



EDITAL Nº 2189513/2026

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

|                                |                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante                    | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919                                                                                                           |
| Objeto                         | AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (APs) E CONTROLADORA PARA REDE SEM FIO (WI-FI CORPORATIVO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, ACESSÓRIOS E GARANTIA POR 60 (SESSENTA) MESES |
| Valor total da contratação     | Orçamento sigiloso                                                                                                                                                            |
| Data da Sessão Pública         | 10/09/2026 - 11:00H                                                                                                                                                           |
| Critério de julgamento         | MENOR PREÇO POR LOTE                                                                                                                                                          |
| Modo de disputa                | Aberto                                                                                                                                                                        |
| Preferência ME/EPP/equiparadas | Sim                                                                                                                                                                           |
| Portal                         | www.compras.gov.br                                                                                                                                                            |

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. REGISTRO DE PREÇOS
11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15. RECURSOS
16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Dr. ANDERSON MARINOVIC**, na forma do disposto no processo administrativo nº E-20/001.006644/2025, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ nº 1202, de 19 de janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, Resolução DPGERJ nº 1246, de 29 de fevereiro de 2024, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no dia e hora indicados no início deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no portal da DPRJ (<https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 54 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de "menor preço por lote", sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

### 2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão é o **registro de preços para AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (APs) E CONTROLADORA PARA REDE SEM FIO (WI-FI CORPORATIVO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, ACESSÓRIOS E GARANTIA POR 60 (SESSENTA) MESES**, a fim de atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. O local e condições de recebimento do objeto licitado estão previstos nos itens 4 e 5 do Termo de Referência.
- 2.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (art. 84 caput/ lei 14.133/2021).
- 2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.
- 2.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.
- 2.6. O FORNECEDOR deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e de acordo com os prazos estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.
- 2.7. As quantidades estimadas estão descritas no item 3 em seu subitem 3.3.3 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 2.7.1. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.
- 2.7.2. As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela DPRJ durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação neste certame **NÃO** é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, no caso de exclusividade, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, busca fomentar a competitividade e possibilita maior participação de pequenos negócios, sem comprometer a vantajosidade econômica para a Administração.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas (caso permitida a participação) mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo IV deste Edital;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa (caso permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (caso permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021, preenchendo o Anexo VI deste Edital.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (caso permitida a participação).

4.7. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.4 (subitens) ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 156, e neste Edital, podendo resultar em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;

- 4.12.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e
- 4.12.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valores unitário, total do item e total do lote;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.1.11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas (lances), serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/21.

6.1.11.7. Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei nº 14.133/21, será realizado sorteio das propostas (lances) empatadas a ser realizado no sistema Compras.gov.br.

## 6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.7.3. Verificado o empate ficto, o(a) Pregoeiro(a) agendará o respectivo julgamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação de aviso no sistema Compras.gov, informando a data e horário do evento.

6.2.7.4. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item anterior não engloba a convocação realizada imediatamente após a etapa de disputa de preços.

6.2.7.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.2.8.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (*quatro*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Durante a fase de lances será informado o valor estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado. Será informado, ainda, pelo pregoeiro o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.
- 7.8.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8. FASE DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo V deste Edital
- 8.5. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º), conforme entendimento do Acórdão TCU nº 1211/2021 – Plenário, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa (caso permitida a participação).

## 9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove aptidão para o fornecimento, de forma direta, de, no mínimo, 30% de equipamentos do tipo ACCESS POINT (AP).
- O atestado deverá ser compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, na forma do Art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- Para fins de comprovação da compatibilidade, serão aceitos atestados referentes a equipamentos de rede do tipo ACCESS POINT (AP) com desempenho e funcionalidades tecnologicamente equivalentes ao objeto, mesmo que de modelos distintos.
- O Atestado deverá indicar nome, função, endereço, telefone, e-mail do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ.
- Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 30% do equipamento AP.

## 9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - 1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - 2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
    - 2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
  - 3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo IV deste Edital
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo V deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.3.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

9.3.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.3.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.3.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## 9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

- 9.4.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021);
- 9.4.1.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;
- 9.5. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**
- 9.5.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo VI - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas (caso permitida a participação) enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.
- 9.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.
- 9.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.
- 9.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
10. **REGISTRO DE PREÇOS**
- 10.1. **CADASTRO DE RESERVA**
- 10.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 10.1.1.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
- 10.1.1.2. A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 10.1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:
- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 10.1.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 10.1.2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo a DPRJ realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.
- 10.1.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 8 e 9, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 10.1.4. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:
- a) Cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.
- 10.2. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 10.2.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado total ou parcialmente quando:
- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.2.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do item 10.2.1 será formalizado por despacho da DPRJ, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.
- 10.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 10.3. **ACEITAÇÃO DO OBJETO DA ATA**
- 10.3.1. Executada a ata, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.
- 10.3.3. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo estão definidos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.
11. **INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 11.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos limites do art. 156, inciso III, §4º da Lei nº 14.133/2021, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos limites do art. 156, inciso IV, §5º da Lei nº 14.133/2021, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ 1202, de 19 de janeiro de 2023.
- 11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, além da Resolução DPGERJ nº 1202/2023.
- 11.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital.
- 11.10. A aplicação das Sanções Administrativas (penalidades) devem observar também o exarado no item 12 do Termo de Referência.

## 12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: do endereço eletrônico [nulic@defensoria.rj.def.br](mailto:nulic@defensoria.rj.def.br), até o final do último dia do prazo referido.
- 12.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Não sendo interposto recurso, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.

- 13.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, eletronicamente, para a lavratura da Ata de Registro de Preços.
- 13.2.1. O prazo para assinatura da ata é de 72 (setenta e duas) horas após convocação.
- 13.2.2. Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, e as condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.
- 13.3. Como condição para a lavratura da Ata de Registro de Preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo VII, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.
- 13.4. Na hipótese de não atendimento do item 13.3, poderá a DPRJ proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5. Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, poderá o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1.
- 13.6. Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.
- 13.7. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.8. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva se comprometem a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "[https://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)
- 13.8.1. Em seguida, os interessados deverão:
- 13.8.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade ([https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo\\_de\\_Declara%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_Concord%C3%A3ncia\\_e\\_Veracidade.pdf](https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo_de_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%A3ncia_e_Veracidade.pdf));
- 13.8.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 13.9. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:
- 13.9.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:
- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
  - b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.
- 13.9.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: [codoc@defensoria.rj.def.br](mailto:codoc@defensoria.rj.def.br), com cópia para [nucont@defensoria.rj.def.br](mailto:nucont@defensoria.rj.def.br), com o seguinte documento:
- a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.
- 13.9.3. Na hipótese do item 13.9.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:
- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
  - b) Cópia de identidade;
  - c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.
- 13.9.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.
- 13.10. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;
- 13.10.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail [codoc@defensoria.rj.def.br](mailto:codoc@defensoria.rj.def.br) com cópia para [nucont@defensoria.rj.def.br](mailto:nucont@defensoria.rj.def.br).
- 13.11. O atendimento ao disposto no item 13.8 é condição indispensável para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços com a DPRJ, devendo o cadastro ser realizado em até 03 (três) dias úteis da notificação, sob pena de se considerar recusa em assinar o instrumento.
- 13.12. Para fins de cumprimento das obrigações decorrentes da Atas de Registro de Preço, todas as notificações ao FORNECEDOR serão efetuadas no(s) endereços de e-mail cadastrado no sistema SEI! nos termos do item 13.8, inclusive notificações decorrentes de procedimentos destinados a apurar falhas na execução do objeto da ata visando a eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 13.13. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.
- 13.14. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.
- 14.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.
- 14.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.
- 14.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura/Nota Fiscal por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- 14.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira com base no IPCA, nos termos do art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die. Aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.
- 14.6. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.
- 14.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de

competição na licitação.

- 14.8. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.
- 14.9. Do montante devido à CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

15. RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br).

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.126.0515.4455

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.753.232

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>.
- 17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

|               |                                                           |
|---------------|-----------------------------------------------------------|
| ANEXO I       | Termo de Referência                                       |
| ANEXO II      | Proposta Detalhe                                          |
| ANEXO III     | Ata de Registro de Preços                                 |
| Anexo I (Ata) | Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços |

|                |                                                                                                          |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo II (Ata) | Cadastro de Reserva                                                                                      |
| ANEXO IV       | Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal      |
| ANEXO V        | Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016                                        |
| ANEXO VI       | Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO VII      | Declaração de Elaboração Independente de Proposta                                                        |
| ANEXO VIII     | Declaração de Inexistência de Penalidade                                                                 |
| ANEXO IX       | Modelo de Declaração em Atendimento ao § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021                          |
| ANEXO X        | Documento de Oficialização de Demanda (DOD)                                                              |
| ANEXO XI       | Estudo Técnico Preliminar (ETP)                                                                          |
| ANEXO XII      | Análise de Riscos                                                                                        |



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARINOVIC**, **Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 24/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2189513** e o código CRC **32A6A745**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.

**Referência:** Processo nº E-20/001.006644/2025

1. **OBJETO**
- 1.1. **Registro de Preços para a aquisição de PONTOS DE ACESSO (APs) e CONTROLADORA para rede sem fio (WI-FI CORPORATIVO), incluindo o fornecimento de licenças, acessórios e garantia por 60 (sessenta) meses. O objetivo é modernizar a infraestrutura de TI, com o fornecimento de conectividade robusta, segura e escalável nas Sedes e Órgãos da DPRJ.**
- 1.2.
2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. **MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ), impulsionada pela consolidação de canais digitais de atendimento como o App Defensoria RJ, que já ultrapassou a marca de 1 milhão de downloads. O crescimento da demanda por serviços remotos exige que a Instituição ofereça conectividade estável em suas sedes físicas, transformando as áreas de espera e triagem em ambientes de inclusão digital e cidadania.
- 2.1.2. É imperativo ressaltar que a solução pretendida possui caráter estritamente acessório e complementar. O WI-FI corporativo não se destina a substituir a rede de dados cabeada, que permanece como a infraestrutura oficial e primária para as atividades finalísticas de defensores e servidores. Trata-se de uma rede de mobilidade e conveniência, tecnicamente segregada da rede interna, voltada para facilitar o acesso de assistidos e colaboradores por meio de dispositivos móveis pessoais.
- 2.1.3. Sob a perspectiva do interesse público, o principal problema a ser resolvido é a instabilidade das redes móveis comerciais (4G/5G) no interior das edificações públicas. Obstáculos físicos e a localização de certas sedes criam "zonas de sombra" que impedem o assistido de enviar documentos, realizar pesquisas processuais ou utilizar o novo portal institucional no momento crítico do atendimento. A nova rede WI-FI atuará como um recurso adicional para remover essas barreiras tecnológicas, garantindo agilidade e segurança ao cidadão.
- 2.1.4. O dimensionamento da solução para 300 APs e uma capacidade de gerenciar até 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos em expansões futuras se baseia em indicadores internos robustos. Conforme registrado no Anuário DPRJ 2024, a Instituição processou quase 700 mil trocas de mensagens em um único ano, evidenciando uma demanda reprimida por conectividade. A expansão planejada via Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que essa infraestrutura seja implementada de forma modular e escalável, acompanhando a prontidão técnica de cada órgão no Estado.

- 2.1.5. A escolha tecnológica pelo padrão WI-FI 7 (IEEE 802.11be) justifica-se pela busca da longevidade institucional e proteção do investimento. Ao adotar a tecnologia mais moderna disponível, a DPRJ mitiga o risco de obsolescência precoce durante o período de 60 (sessenta) meses de garantia. Este padrão assegura que a rede complementar suporte o fluxo crescente de dados previsto para 2026, quando os serviços de agendamento e peticionamento serão expandidos também para a plataforma WhatsApp.
- 2.1.6. Do ponto de vista econômico, o modelo de aquisição definitiva com gestão própria revelou-se o mais vantajoso, apresentando um Custo Total de Propriedade (TCO) cerca de 25% inferior ao modelo de WI-FI como serviço. A economicidade é reforçada pelo aproveitamento do contrato de suporte de TIC já existente (E-20/001.006873/2022), cujas equipes internas absorverão a sustentação da rede sem a necessidade de novos custos com serviços gerenciados externos, evitando a sobrecarga de esforços.
- 2.1.7. A adoção do lote único para o fornecimento de APs e controladora wireless é uma medida de integridade tecnológica. A interoperabilidade nativa entre o "cérebro" da rede e as antenas é indispensável para a execução de protocolos de segurança avançados, como o WPA3, e para a gestão automatizada de radiofrequência. Essa unificação simplifica a governança técnica e garante que a responsabilidade pela garantia de 5 anos seja centralizada em um único parceiro tecnológico, acelerando a resolução de incidentes.
- 2.1.8. A gestão deste recurso de conveniência será pautada por Acordos de Nível de Serviço (SLA), com atuação para falhas lógicas/software de severidade crítica. Para falhas físicas, a disponibilidade será garantida pelo uso da "reserva técnica", submetendo-se o equipamento ao trâmite de RMA (Return Merchandise Authorization) do fabricante.
- 2.1.9. No campo da responsabilidade socioambiental, o projeto integra diretrizes de sustentabilidade como o suporte ao padrão Green Ethernet (eficiência energética) e a conformidade com a diretiva RoHS.
- 2.1.10. Em conclusão, a implementação desta rede WI-FI corporativa é uma medida estratégica que prepara a Defensoria Pública para os desafios de uma sociedade cada vez mais digitalizada. Ao prover conectividade segura e robusta em suas sedes, a DPRJ facilita o acesso à justiça, promove a autonomia do assistido e moderniza sua porta de entrada de serviços, consolidando a infraestrutura tecnológica como um instrumento direto de promoção da dignidade e da eficiência no serviço público.
- 2.2. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE
- 2.2.1. A contratação que se pretende realizar está inserida no Plano Anual de Contratações (PCA) elaborado por esta Secretaria e inserido no processo administrativo E-20/001.004545/2025.
- 2.3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)
- 2.3.1. A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade socioambiental fundamentados na Lei nº 14.133/2021 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União (out/2025), visando à eficiência energética, mitigação de resíduos eletrônicos e segurança tóxica. Recomenda-se que os equipamentos atendam aos seguintes requisitos:
- 2.3.1.1. Suportem a tecnologia IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet), que reduz o consumo de energia em períodos de baixo tráfego. Adicionalmente, recomenda-se que atendam aos padrões de eficiência energética da certificação Energy Star ou equivalente.

2.3.1.2. Não contenham substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS, tais como chumbo, mercúrio, cádmio, cromo hexavalente e bifenilos polibromados. Tal medida visa proteger a saúde dos usuários e facilitar a reciclagem futura.

2.3.1.3. Estejam em conformidade com as normas de segurança contra acidentes e proteção ambiental estabelecidas pelo INMETRO ou pela IEC (International Electrotechnical Commission), garantindo que o produto seja de menor impacto ambiental em relação aos seus similares de mercado.

2.3.1.4. As embalagens sejam, preferencialmente, de material reciclado ou biodegradável (conforme ABNT NBR 15.448), com o menor volume possível para otimizar o transporte.
- 2.3.2. As comprovações acima deverão ser realizadas no recebimento e na avaliação da conformidade dos produtos (4.2.1.) e poderão ser realizadas mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com essas exigências.
- 2.3.3. A adoção do padrão WI-FI 7 e a garantia de 60 (sessenta) meses são requisitos de sustentabilidade focados no ciclo de vida do ativo. Ao optar por tecnologia de última geração, a DPRJ mitiga a obsolescência precoce e reduz a geração de lixo eletrônico (e-waste) por trocas prematuras.
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
- 3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO
- 3.1.1. Uma rede WI-FI corporativa é projetada para atender às necessidades específicas de uma Instituição, proporcionando uma infraestrutura de rede sem fio confiável, segura e eficiente para acesso do quadro funcional e dos assistidos da DPRJ, através de dispositivos móveis de modo independente da rede de dados interna.
- 3.1.2. Os pontos de acesso (ou APs - do inglês Access Points), ou seja, os elementos da rede responsáveis pela conexão dos dispositivos dos usuários, são gerenciados por um elemento central, normalmente descrito como controlador. Esse controlador é responsável por gerir as configurações dos APs, controlar a distribuição dos rádios dentro do espectro de frequência, bem como gerenciar as sessões de usuário (associação, autenticação, etc.).
- 3.1.3. O modelo com controlador centralizado é mais viável para uma rede como a da DPRJ, com centenas de pontos de acesso e usuários. Requer que todos os APs gerenciados por um dado controlador sejam compatíveis com a solução de gerenciamento.
- 3.1.4. Dentre os principais componentes dessa infraestrutura, destacam-se:
- 3.1.4.1. Pontos de Acesso (APs): dispositivos que transmitem o sinal WI-FI e fornecem conectividade sem fio aos usuários.

3.1.4.2. Controladora WI-FI: componente central para o gerenciamento de todos os APs, sendo crucial para a escalabilidade e eficiência da rede. Otimiza a distribuição de tráfego, garantindo a segurança e permitindo configurações de forma centralizada.

3.1.4.3. Sistema de Segurança: implementação de protocolos de segurança robustos, como WPA3, autenticação em dois fatores e criptografia para proteger a rede contra ameaças, aplicação de políticas de segurança e a autenticação de usuários.

3.1.4.4. Sistema de Autenticação: mecanismos como WPA3 Enterprise e RADIUS para garantir a identidade dos usuários e dispositivos.

3.1.4.5. Software de Monitoramento: ferramentas que monitoram continuamente o desempenho da rede, identificando e respondendo a problemas em tempo real.
- 3.1.5. A escolha do padrão tecnológico mínimo WI-FI 7 (IEEE 802.11be) é uma medida estratégica fundamental para a maximização do investimento público, diretamente vinculada aos parâmetros de uso previstos para a solução. A rede deverá suportar alta densidade em áreas críticas de atendimento (salas de espera e triagem), com carga projetada de até 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos em todo o Estado, assegurando escalabilidade máxima de conexões para ambientes de altíssima densidade.
- 3.1.6. Por possuir caráter estritamente acessório e complementar, essa infraestrutura será demandada para o envio imediato de documentos e fotos por parte dos assistidos via App Defensoria RJ e WhatsApp. O WI-FI 7 oferece inovações como a modulação 4K-QAM e canais de 320MHz, que garantem a eficiência espectral e a largura de banda necessárias para processar esse volume de uploads simultâneos sem lentidão.
- 3.1.7. Considerando a exigência de garantia e vida útil de 60 (sessenta) meses, a adoção do padrão anterior (WI-FI 6E) implicaria em alto risco de obsolescência tecnológica a médio prazo. A exigência do WI-FI 7 se justifica plenamente pelo princípio da economicidade, pois garante que a rede suporte o aumento contínuo do tráfego digital até o final de sua garantia, evitando o custo extra de uma substituição precoce dos equipamentos.
- 3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 3.2.1. PONTOS DE ACESSO (APs), padrão IEEE 802.11be (WI-FI 7) ou superior, com retrocompatibilidade com padrões anteriores. O equipamento deve possuir rádio Bluetooth Low Energy (BLE) integrado e ser tri-band, desde que todos os requisitos de capacidade, performance e funcionalidades mínimas sejam plenamente atendidos. Os APs devem ter garantia pelo período de 60 (sessenta) meses e apresentar as seguintes características técnicas mínimas:
- 3.2.1.1. Possuir três rádios simultâneos dedicados às bandas de 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, com suporte ao padrão IEEE 802.11be (WI-FI 7), mantendo retrocompatibilidade com os padrões IEEE 802.11 anteriores. Os três rádios devem operar de forma simultânea para prover acesso aos usuários com alta densidade e desempenho.

3.2.1.2. Suportar taxas de transmissão agregadas mínimas de, no mínimo, 2,4 Gbps na banda de 6 GHz, 2,4 Gbps na banda de 5 GHz e 574 Mbps na banda de 2,4 GHz, com largura de canal de até 320 MHz (nas bandas aplicáveis) e uso de modulação 4K-QAM

ou superior, conforme o padrão IEEE 802.11be (Wi-Fi 7).

- 3.2.1.3. Suportar modo 802.11ax HE com canais de 160MHz (nos rádios aplicáveis).
- 3.2.1.4. Suportar, no mínimo, 512 dispositivos conectados simultaneamente por equipamento (AP), com balanceamento automático entre os rádios disponíveis. Deverá permitir a criação de pelo menos 16 SSIDs por AP, com gerenciamento centralizado.
- 3.2.1.5. Possuir antenas integradas e omnidirecionais que suportem SU-MIMO e MU-MIMO em configuração mínima de 2x2 (2SS - Spatial Streams) em todas as frequências.
- 3.2.1.6. Ter capacidade de implementar Transmit Beamforming (TxBF) e de gerenciar automaticamente configurações de canais e potência, garantindo a conformidade com os limites estabelecidos pelo Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita, Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017, da Anatel.
- 3.2.1.7. Possuir uma interface Ethernet padrão 100/1000/2500/5000Base-T.
- 3.2.1.8. Possuir interface console para gerenciamento local com conexão serial padrão RS-232 e conector RJ45 ou USB 3.0.
- 3.2.1.9. Suportar alimentação via padrões 802.3af ou 802.3at ou 802.3bt (PoE) para garantir o pleno funcionamento de todas as suas funcionalidades. Adicionalmente deve possuir entrada de alimentação 12V DC.
- 3.2.1.10. Deve ser acompanhado de injetor PoE padrão IEEE 802.3bt que seja compatível com tensões de 100 volts a 240 volts, com seleção automática. O injetor poderá ser de fabricante distinto do AP, desde que assegure a compatibilidade técnica. Possuir no mínimo interfaces tipo Base-TX no padrão MultiGigabit Ethernet, com conector RJ45 e fornecendo potência (watts) recomendada pela fabricante, de modo a garantir o correto funcionamento dos pontos de acesso indoor com potência total.
- 3.2.1.11. Suportar funcionamento em modo centralizado gerenciado por controlador WLAN e também por modo de autenticação local (próprio AP), permitindo a configuração de parâmetros, políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF.
- 3.2.1.12. Suportar gerência e configuração remota seguras através de comunicação cifrada ou tunelada com o controlador WLAN, inclusive via roteamento da Camada 3 de rede OSI.
- 3.2.1.13. Suportar configuração e atualização automática de firmware ao ser conectado no controlador WLAN.
- 3.2.1.14. Ser compatível com protocolos WPA3 e WPA2 (AES/802.11i) e suportar 802.1X para autenticação.
- 3.2.1.15. Suportar RADIUS Authentication (RFC 2865) e Accounting (RFC 2866), com envio dos atributos necessários ao controle de acesso corporativo.
- 3.2.1.16. Possuir capacidade de detecção de intrusos na rede sem fio (APs não autorizados) em conjunto com o controlador WLAN.
- 3.2.1.17. Possuir antenas integradas e LEDs indicadores do status do equipamento e do rádio.
- 3.2.1.18. Possuir mecanismo (fenda) para fixação de cabo antifurto (Kensington ou similar).
- 3.2.1.19. Ser acompanhado de todos os acessórios necessários para fixação em teto e parede e de manuais/guias de instalação do produto.
- 3.2.1.20. Possuir Certificado Anatel de Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações no momento da entrega e possuir certificação Wi-Fi Alliance para os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax/be.
- 3.2.1.21. Funcionar perfeitamente em ambientes com temperatura entre 0°C a 50°C e umidade relativa de até 90% (não condensada).
- 3.2.1.22. Suportar modulação de até 1024 QAM para o rádio que opera em 2.4GHz, e modulação de até 4096 QAM para os rádios que operam em 5GHz e 6GHz.
- 3.2.1.23. Suportar os seguintes métodos de autenticação EAP: EAP-AKA, EAP-SIM, EAP-FAST, EAP-TLS, EAP-TTLS e PEAP.
- 3.2.1.24. Deve implementar o padrão IEEE 802.11r para acelerar o processo de roaming dos dispositivos através do recurso conhecido como Fast Roaming.
- 3.2.1.25. Deve implementar o padrão IEEE 802.11k para permitir que um dispositivo conectado à rede wireless identifique rapidamente outros pontos de acesso disponíveis em sua área para que ele execute o roaming.
- 3.2.1.26. Deve implementar o padrão IEEE 802.11v para permitir que a rede influencie as decisões de roaming do cliente conectado através do fornecimento de informações complementares, tal como a carga de utilização dos pontos de acesso que estão próximos.
- 3.2.1.27. Deve implementar os padrões: IEEE 802.11e, IEEE 802.11h e IEEE 802.3az.
- 3.2.1.28. Suportar ser gerenciado via SNMP.
- 3.2.1.29. Suportar consultas via REST API.

3.2.2. **CONTROLADORA WIRELESS, fornecida em formato de appliance físico ou virtual, ambos com licenciamento perpétuo, garantindo todas as funcionalidades. A controladora deve ter garantia pelo período de 60 (sessenta) meses e apresentar as seguintes características técnicas mínimas:**

- 3.2.2.1. Ser do mesmo fabricante dos APs ofertados, a fim de garantir a perfeita interoperabilidade e o funcionamento do sistema integrado.
- 3.2.2.2. Deve incluir todas as licenças de software necessárias para a conexão, configurações e o gerenciamento.
- 3.2.2.3. Deve ser capaz de gerenciar, no mínimo, 800 (oitocentos) APs e suportar, no mínimo, 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos.
- 3.2.2.4. Deve prover alta disponibilidade nativa baseada em gerenciamento distribuído (*Virtual Controller*), mediante a formação de *clusters* entre os Pontos de Acesso (APs) com eleição automática de mestre e redundância lógica. O mecanismo de *failover* deve assegurar que a falha de qualquer nó da rede não interrompa o controle da infraestrutura, não prejudique a conectividade dos usuários, nem resulte em redução da capacidade nominal de gerenciamento de APs e usuários estabelecida neste TR, operando de forma independente de hardware de controladora física ou virtual centralizada dedicada.
- 3.2.2.5. Permitir a conexão de dispositivos wireless que implementem os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax/be.
- 3.2.2.6. Ser compatível com protocolos de segurança IEEE 802.11i, WPA2 (AES) e WPA3. Deve, por fins de retrocompatibilidade, suportar o protocolo WPA com algoritmo TKIP.
- 3.2.2.7. Suportar autenticação IEEE 802.1X e RADIUS Authentication (RFC 2865), além de Accounting (RFC 2866) para controle de acesso corporativo.
- 3.2.2.8. O tráfego de dados e de gerência entre os APs e a controladora deve ser criptografado (protocolo CAPWAP ou similar) e suportar gerência remota segura via SSHv2 e HTTPS.
- 3.2.2.9. Permitir integração nativa com soluções de segurança como Network Access Control (NAC).
- 3.2.2.10. Deve implementar 2FA ou MFA (Autenticação de Múltiplos Fatores) e impor a utilização de senhas fortes para acesso à Console de Gerenciamento Web.
- 3.2.2.11. Deve disponibilizar uma Console de Gerenciamento Web acessível via protocolo criptografado, permitindo, no mínimo, 03 (três) níveis de acesso (administrador, operador e organizador de visitantes).
- 3.2.2.12. Deve realizar otimização de radiofrequência (ajuste automático de canais e potência) e balanceamento de carga entre os APs. Deve suportar WMM (Wi-Fi Multimedia QoS) para priorização de tráfego.
- 3.2.2.13. Suportar atualização automática de firmware dos APs de forma agendada e permitir procedimentos automáticos de configuração (através de perfis ou grupos).
- 3.2.2.14. Fornecer monitoramento proativo com gráficos de telemetria (sucesso de acesso, falhas de autenticação, qualidade UC/Voz) e guardar os logs por um período de, no mínimo, sete dias corridos.

- 3.2.2.15. Deve implementar recursos de Portal Web customizável (Captive Portal) para clientes visitantes, com a possibilidade de criação de conta por meio de validação via e-mail, SMS e outros.
- 3.2.2.16. O software de gerenciamento deve ser atualizado na última versão disponibilizada pelo fabricante.
- 3.2.2.17. Se ofertada como appliance físico, deverá ter licença perpétua e capacidade de suportar o gerenciamento indicado no item 3.2.2.4., e ser fornecida com os demais itens abaixo:
- I - cabos e acessórios para montagem em rack padrão 19"
  - II - interfaces de gerência de alta velocidade e de console (RJ-45)
  - III - memória flash ou similar não volátil para o armazenamento do sistema operacional e da configuração
  - IV - fonte de alimentação e ser capaz de ser alimentado por tensões nos intervalos de 100 Volts a 240 Volts
- 3.2.2.18. Permitir o gerenciamento de pontos de acesso que estejam conectados remotamente através de links WAN e Internet.
- 3.2.2.19. Permitir o agrupamento de VLANs para que sejam distribuídas múltiplas subredes em um determinado SSID, reduzindo assim o broadcast e aumentando a disponibilidade de endereços IP.
- 3.2.2.20. Permitir a criação de múltiplos domínios de mobilidade (SSID) com configurações distintas de segurança e rede. Deve ser possível especificar em quais pontos de acesso ou grupos de pontos de acesso que cada domínio será habilitado.
- 3.2.2.21. Permitir ao administrador da rede determinar os horários e dias da semana que as redes (SSIDs) estarão disponíveis aos usuários.
- 3.2.2.22. Permitir restringir o número máximo de dispositivos conectados por ponto de acesso e por rádio.
- 3.2.2.23. Deve apresentar informações sobre os dispositivos conectados à infraestrutura e informar ao menos as seguintes informações: nome do usuário conectado ao dispositivo, fabricante e sistema operacional do dispositivo, endereço IP, e quando estiver conectado a uma rede wireless, deve adicionalmente informar o SSID ao qual está conectado, ponto de acesso ao qual está conectado, canal ao qual está conectado, banda transmitida e recebida (em Kbps), intensidade do sinal considerando o ruído em dB (SNR), capacidade MIMO e horário da associação.
- 3.2.2.24. Deve implementar mecanismos de proteção para identificar ataques à infraestrutura wireless. Ao menos os seguintes ataques devem ser identificados:
- I - Ataques de flood contra o protocolo EAPOL (EAPOL Flooding)
  - II - Os seguintes ataques de negação de serviço: Association Flood, Authentication Flood, Broadcast Deauthentication e Spoofed Deauthentication
  - III - ASLEAP
  - IV - Null Probe Response or Null SSID Probe Response
  - V - Long Duration
  - VI - Ataques contra Wireless Bridges
  - VII - Weak WEP
  - VIII - Invalid MAC OUI
- 3.2.2.25. Deve implementar mecanismos de proteção para mitigar ataques à infraestrutura wireless. Ao menos ataques de negação de serviço devem ser mitigados pela infraestrutura através do envio de pacotes de authentication.
- 3.2.2.26. Deve implementar mecanismos de proteção contra ataques do tipo ARP Poisoning na rede wireless.
- 3.2.2.27. Permitir configurar o bloqueio na comunicação entre os clientes wireless conectados a um determinado SSID.
- 3.2.2.28. Permitir a coleta de endereço de dados dos usuários como método de autorização para ingresso à rede.
- 3.2.2.29. Permitir que a página de autenticação seja hospedada em servidor externo.
- 3.2.2.30. Permitir a configuração do captive portal com endereço IPV4 e IPV6.
- 3.2.2.31. Permitir o cadastramento de contas para usuários visitantes na memória interna. A solução deve permitir ainda que seja definido um prazo de validade para a conta criada.
- 3.2.2.32. Possuir interface gráfica para administração e gerenciamento das contas de usuários visitantes, não permitindo acesso às demais funções de administração da solução.
- 3.2.2.33. Após a criação de um usuário visitante, a solução deve enviar as credenciais por e-mail para o usuário cadastrado.
- 3.2.2.34. Deve identificar automaticamente o tipo de equipamento e sistema operacional utilizado pelo dispositivo conectado à rede wireless.
- 3.2.2.35. Permitir a configuração de redes Mesh entre os pontos de acesso por ela gerenciados.
- 3.2.2.36. Permitir a configuração de rede Mesh entre pontos de acesso indoor e outdoor.
- 3.2.2.37. Possuir recurso para realizar testes de conectividade nos pontos de acesso a fim de validar se as VLAN estão apropriadamente configuradas no equipamento ao qual os APs estejam fisicamente conectados.
- 3.2.2.38. Permitir ser gerenciada através dos protocolos HTTPS e SSH via IPV4 e IPV6.
- 3.2.2.39. Permitir o envio dos logs para múltiplos servidores syslog externos.
- 3.2.2.40. Permitir ser gerenciada através do protocolo SNMP, além de emitir notificações através da geração de traps.
- 3.2.2.41. Permitir que softwares de gerenciamento realizem consultas diretamente nos pontos de acesso e nos switches via protocolo SNMP.
- 3.2.2.42. Permitir a adição de planta baixa do pavimento para ilustrar graficamente a localização geográfica e status de operação dos pontos de acesso por ela gerenciados. Deve permitir a adição de plantas baixas nos seguintes formatos: JPEG, PNG, GIF ou CAD.
- 3.2.2.43. Deve apresentar graficamente a topologia lógica da rede, representar os elementos da rede gerenciados, além de informações sobre os usuários conectados com a quantidade de dados transmitidos e recebidos por eles.
- 3.2.2.44. Permitir a atualização de firmware individualmente nos pontos de acesso, garantindo a gestão e operação simultânea de pontos de acesso com firmwares diferentes.
- 3.2.2.45. Deve possuir ferramentas de diagnósticos e debug.
- 3.2.2.46. Deve enviar e-mail de notificação aos administradores da rede em caso de evento de indisponibilidade de um ponto de acesso.
- 3.2.2.47. Deve prover indicadores de saúde dos elementos críticos do ambiente.

- 3.2.2.48. Deve registrar eventos para auditoria de todos os acessos e mudanças de configuração realizadas por usuários.
- 3.2.2.49. Deve fornecer relatórios operacionais de usuários, dispositivos, desempenho, segurança, capacidade e tendência. Esses relatórios permitem identificar falhas, avaliar o desempenho dos APs e da rede, e garantir a conformidade com políticas internas e de Segurança da Informação.

3.3. COMPOSIÇÃO DO LOTE E ITENS DO OBJETO LICITADO

- 3.3.1. Os itens relacionados na “TABELA 1 - COMPOSIÇÃO DO LOTE E ITENS DO OBJETO LICITADO” representam o objeto a ser licitado.
- 3.3.2. Todos os itens deverão respeitar as especificações detalhadas e atender às condições estabelecidas neste TR.
- 3.3.3. Havendo divergência entre a(s) especificação(ões) deste TR e o código CATMAT/CATSER sempre prevalecerá(ão) a(s) especificação(ões) do TR.

| LOTE  | ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| ÚNICO | 01   | 484745 | PONTO DE ACESSO TRI-RÁDIO, 802.11BE (WI-FI 7) COM RÁDIO BLE (BLUETOOTH LOW ENERGY), ALIMENTAÇÃO POE, ACOMPANHADO DE INJETOR POE PADRÃO IEEE 802.3BT, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES E COM GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES | UN      | 300        |
|       | 02   | 486317 | CONTROLADORA WIRELESS, FORNECIDA EM FORMATO DE APPLIANCE FÍSICO OU VIRTUAL, AMBOS COM LICENCIAMENTO PERPÉTUO, GARANTINDO TODAS AS FUNCIONALIDADES E COM GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES                                                                                                 | UN      | 01         |

TABELA 1 - COMPOSIÇÃO DO LOTE E ITENS DO OBJETO LICITADO

3.4. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (LOTE ÚNICO)

- 3.4.1. A opção pela licitação em Lote Único fundamenta-se no Art. 40, § 3º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, sendo a estratégia que melhor assegura a integridade tecnológica e a viabilidade operacional da rede de mobilidade. A manutenção do agrupamento justifica-se pelos seguintes pilares técnicos e administrativos:
- 3.4.2. A infraestrutura de rede sem fio de padrão corporativo exige coordenação sistêmica entre os APs e a controladora. Protocolos críticos de Fast Roaming (IEEE 802.11r/k/v) e Gerenciamento Dinâmico de Radiofrequência (RRM) dependem de algoritmos de comunicação proprietária e telemetria nativa para garantir a transição de usuários entre antenas sem perda de pacotes e a mitigação automática de interferências. A fragmentação do objeto entre fabricantes distintos resultaria na degradação da performance, inviabilizando a experiência de "conectividade fluida" para os 20.000 (vinte mil) usuários previstos, configurando vício técnico insanável.
- 3.4.3. A execução da garantia de 60 (sessenta) meses exige um ponto único de contato técnico para a resolução de incidentes em camadas de hardware e software. O parcelamento do núcleo tecnológico (APs e Gestão) criaria o risco de "conflito de competências" entre fornecedores distintos em caso de falhas sistêmicas de segurança ou instabilidades na controladora, o que comprometeria a disponibilidade do serviço e sobrecarregaria a equipe interna de TIC com a gestão de múltiplas contratações interdependentes.
- 3.4.4. A exigência de solução unificada não configura restrição à competitividade, mas sim aderência à prática padrão do mercado de redes corporativas de alto desempenho. Conforme evidências colhidas no levantamento de mercado (anexo aos autos), fabricantes líderes de setor — tais como Cisco, Aruba, Huawei, Ruckus, Extreme Networks e Ubiquiti — operam e competem sob o modelo de solução integrada (end-to-end), garantindo ampla disputa no certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública sob a ótica do menor Custo Total de Propriedade (TCO).
- 3.4.5. O agrupamento potencializa a economia de escala ao consolidar licenciamento e garantia em um único instrumento contratual. Considerando o caráter acessório da rede, a simplicidade administrativa de um lote único é vital para garantir que a infraestrutura permaneça operacional sem drenar excessivamente os recursos humanos da DPRJ, permitindo que a equipe técnica mantenha o foco na sustentação da rede lógica cabeada oficial.

4. MODELO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR indicará um preposto, que será o responsável por tratar, em nível gerencial, todas as questões da contratação.
- 4.1.2. No caso de substituição desse profissional, a CONTRATANTE deverá ser comunicada, em prazo não superior a 48 horas, do seu respectivo substituto.
- 4.1.3. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE através de requisição, em quantidades definidas de acordo com a necessidade, respeitando o total definido na licitação, podendo ser feito a qualquer momento após a assinatura do Ata.
- 4.1.4. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas e dentro dos quantitativos solicitados na requisição, entregues e recebidos, conforme disposto neste TR.
- 4.1.5. Após o recebimento, a Equipe de Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e irá avaliar se os produtos entregues estão de acordo com o solicitado neste TR (4.2.6.).
- 4.1.6. Após a comprovação de que os produtos entregues estão de acordo com o solicitado, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) (4.2.10.).
- 4.1.7. O projeto de implementação da rede WI-FI com seu modelo e respectivos requisitos ficarão a cargo da Coordenação de Redes - CORED e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: localidades de instalação, disposição dos equipamentos, cronograma de implantação, descrição de fases, etapas e atividades que serão realizadas, configurações básicas de funcionamento, topologia de rede, requisitos para integração com os componentes de rede existentes, planos de migração e testes de aplicações e infraestrutura do novo ambiente.
- 4.1.8.

- 4.2. **RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES**
- 4.2.1. **No ato da entrega, para fins de recebimento e avaliação de conformidade técnica, o FORNECEDOR deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação acompanhando os equipamentos:**
- 4.2.1.1. Nota Fiscal e/ou guia de remessa, com referência expressa à ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida com base na Ata de Registro de Preços.
- 4.2.1.2. Declaração emitida pelo fabricante dos produtos ofertados, ou por empresa oficialmente autorizada no Brasil, atestando expressamente que:
- a) Os equipamentos e os softwares ofertados são novos, de primeiro uso, estão em linha de fabricação normal e não constam em listas de "End-of-Life" (EOL) que tenha sido anunciada publicamente pelo fabricante.
- b) A garantia de 60 (sessenta) meses será prestada diretamente pelo fabricante ou por empresa oficialmente autorizada e registrada para atuar no Brasil.
- 4.2.1.3. Manual do fabricante, ou documento similar, acompanhado de instrumento descritivo (matriz, ofício ou índice) indicando de forma clara em qual página do manual, ou documento similar, consta a comprovação de que o produto ofertado possui características iguais ou superiores a cada um dos requisitos técnicos exigidos nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste TR.
- 4.2.2. Adicionalmente, para fins de verificação dos critérios ambientais e de sustentabilidade descritos no item 2.3, recomenda-se a apresentação das seguintes comprovações no ato da entrega:
- 4.2.2.1. Certificado Energy Star, selo equivalente ou declaração técnica do fabricante comprovando o suporte à tecnologia de eficiência energética IEEE 802.3az (Green Ethernet), assegurando a redução do consumo em períodos de baixa utilização.
- 4.2.2.2. Declaração do fabricante ou relatório técnico atestando a conformidade de todo o hardware com a diretiva internacional RoHS (*Restriction of Hazardous Substances*) ou norma nacional equivalente (ex: Resolução CONAMA).
- 4.2.2.3. Certificado expedido pelo INMETRO ou pela IEC (International Electrotechnical Commission), ou declaração técnica oficial do fabricante, atestando que os equipamentos entregues estão em conformidade com as referidas normas de segurança contra acidentes e proteção ambiental, assegurando o menor impacto ambiental em relação aos seus similares de mercado.
- 4.2.2.4. Declaração do fabricante ou do FORNECEDOR (ou selo impresso na própria caixa) atestando que as embalagens que acondicionam os equipamentos entregues são compostas, preferencialmente, de material reciclado ou biodegradável (em conformidade com a norma ABNT NBR 15.448) e que foram dimensionadas com o menor volume possível visando à otimização do transporte.
- 4.2.3. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.
- 4.2.4. A CONTRATANTE poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos produtos.
- 4.2.5. A CONTRATANTE também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação.
- 4.2.6. Após verificadas as condições físicas das caixas e a conformidade da documentação do subitem 4.2.1., será iniciada a avaliação dos produtos. A Equipe de Fiscalização emitirá, em até 05 (cinco) dias úteis, o Termo de Recebimento Provisório (TRP).
- 4.2.7. A Equipe de Fiscalização avaliará os equipamentos e, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do TRP, apresentará seu parecer quanto à conformidade técnica dos produtos entregues.
- 4.2.8. Caso a avaliação da Equipe de Fiscalização quanto à conformidade técnica dos produtos seja divergente do informado pelo FORNECEDOR, será dado o direito de ampla defesa, e o FORNECEDOR, em até 15 (quinze) dias úteis, deverá se manifestar quanto ao parecer da Equipe de Fiscalização e, caso não concorde, apresentar as justificativas para tanto.
- 4.2.9. Em caso de discordância, a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE avaliará as justificativas apresentadas e dará parecer final sobre o recebimento dos produtos.
- 4.2.10. Após parecer conclusivo de conformidade, a Equipe de Fiscalização emitirá, em até 05 (cinco) dias úteis, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos produtos, indicando o valor total a ser faturado pelo FORNECEDOR correspondente à respectiva ordem de fornecimento e/ou empenho da Ata.
- 4.2.11. O TRD, bem como a autorização para faturamento da Nota Fiscal da referida entrega, serão encaminhados por e-mail ao preposto do FORNECEDOR.
- 4.3. **FORMA DE PAGAMENTO DOS PRODUTOS**
- 4.3.1. Os pagamentos serão realizados pela **DPRJ**, à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar da atestação da fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação
- 4.3.2. O encaminhamento da nota fiscal e demais documentos necessários ao pagamento deverá ser feito por meio eletrônico endereçado à Equipe de Fiscalização para verificação, onde deve constar a relação do objeto de faturamento e o número da respectiva nota de empenho e/ou ordem de fornecimento vinculada à Ata de Registro de Preços. Caso sejam identificadas impropriedades, essas deverão ser sanadas pelo FORNECEDOR, sem prejuízo da aplicação de sanções quando cabíveis.
- 4.3.3. As notas encaminhadas deverão já possuir as possíveis deduções por sanções administrativas, quando for o caso.
- 4.3.4. A CONTRATANTE se reserva ao direito de aplicar as reduções de pagamento devidas no faturamento caso o FORNECEDOR não as tenha feito na nota fiscal.
- 4.3.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal pela Equipe de Fiscalização.
- 4.3.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR em sua proposta comercial.
- 4.3.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 4.3.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira com base no IPCA, nos termos do art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/2021, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die. Aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.
- 4.3.9. A compensação financeira prevista nesta condição deverá ser cobrada em nota fiscal específica, após a ocorrência.
- 4.3.10. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.3.11. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando os prazos em dia de expediente da CONTRATANTE.
- 4.3.12. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
5. **DO FORNECIMENTO**
- 5.1. **PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**
- 5.1.1. O prazo para a entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.
- 5.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por uma única vez, desde que devidamente justificado pelo FORNECEDOR e aceito pela CONTRATANTE.
- 5.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da DPRJ, localizada na Avenida Marechal Câmara, 314 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
- 5.1.4. A entrega deverá ser previamente agendada pelo e-mail *nuinf@defensoria.rj.def.br* ou pelo telefone (21) 2332-6291.

- 5.2. **CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA E FLUXO DE RMA (REGRAS GERAIS E ABRANGÊNCIA APLICÁVEIS A TODO O OBJETO)**
- 5.2.1. Os equipamentos e softwares fornecidos deverão possuir garantia total do fabricante ou de empresa oficialmente autorizada pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da emissão do TRD.
- 5.2.2. O atendimento mencionado neste item não se configura como uma prestação de serviço continuado ou autônomo de TI, mas atua estritamente como o canal administrativo e técnico para a execução obrigatória da garantia dos bens adquiridos.
- 5.2.3. Para o atendimento de RMA (Return Merchandise Authorization), no efetivo acionamento da garantia, o canal de atendimento deverá atuar de forma consultiva e procedimental, sendo responsável por:
- 5.2.3.1. Verificar a elegibilidade do equipamento (por meio de número de série e nota fiscal) para validar o prazo de vigência da garantia.
- 5.2.3.2. Promover a abertura e o acompanhamento de chamados de RMA para o reparo ou substituição.
- 5.2.3.3. Fornecer instruções à DPRJ sobre o processo de logística para a devolução do equipamento avariado (orientações de acondicionamento e envio de códigos de postagem pré-pagos ou agendamento de coleta).
- 5.2.4. A garantia total cobre vícios, defeitos de fabricação e falhas de software/hardware. Exclusões de cobertura serão admitidas apenas nos casos em que for comprovado o inequívoco mau uso, quedas, oxidação por líquidos, por negligência, ou danos gerados por vandalismo, observados os ditames do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.
- 5.2.5. O canal de atendimento para registro de acionamentos (0800 ou online) deverá ser disponibilizado em horário comercial padrão, com tratamento e reparo/resolução de falhas operando na modalidade remota com comunicação em língua portuguesa.
- 5.2.6. Não deverá haver qualquer limitação para o número de acionamentos da garantia (RMA ou software) durante todo o seu período de vigência.
- 5.2.7. Todos os custos de transporte, envio (RMA), devolução de equipamentos/peças e deslocamento do pessoal técnico para atendimento on-site são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR.
- 5.2.8. As trocas de APs ou controladora, no caso de acionamento da garantia, deverão ser efetuadas no mesmo endereço da entrega original, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR todas as providências de remessa/retirada dos equipamentos e todos os custos de transporte, frete e devolução.
- 5.2.9. O prazo para as trocas acima será de até 15 (quinze) dias úteis, salvo se a política do fabricante ou de empresa autorizada estabelecer prazo inferior, hipótese em que este prevalecerá.
- 5.2.10. Deverá ser garantido o acesso a todas as atualizações de firmware, correções de segurança (patches) e resoluções de bugs liberadas pelo fabricante durante os 60 (sessenta) meses.
- 5.2.11. Apenas nos casos de falhas lógicas ou de software de severidade crítica (ex.: bug que paralise totalmente a controladora wireless), o tempo de resposta e atuação remota do suporte do fabricante deverá ocorrer em até 6 horas corridas, garantindo cobertura para a mitigação da falha sistêmica mesmo fora do horário comercial. Para dúvidas ou problemas não paralisantes, a tratativa seguirá em horário comercial normal.
6. **ENQUANDRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM**
- 6.1. **JUSTIFICATIVA DE OBJETO COMUM**
- 6.1.1. Trata-se de aquisição de equipamento cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- 6.2. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**
- 6.2.1. O objeto enquadra-se como comum e será realizada licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.
- 6.2.2. Na forma do Art. 6º, inc. XXXVIII, combinado com o inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de "menor preço por lote", sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.
- 6.2.3. Durante a fase de lances, será informado o valor global estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado.
- 6.2.4. Após a fase de lances, será informado, ainda, pelo pregoeiro o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação, caso algum exceda o máximo admitido.
- 6.2.5. Caso o prazo da Ata de Registro de Preços seja prorrogado, o quantitativo será renovado, zerando o saldo remanescente.
- 6.2.6. Após a renovação de prazo da Ata, mediante negociação entre as partes e após formalização do pedido pelo FORNECEDOR, os preços registrados poderão ser reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a aplicação da variação do ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI) ou em outro índice setorial que venha porventura a substituí-lo, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.
- 6.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE**
- 6.3.1. O critério de julgamento escolhido para a contratação é o de menor preço por lote, sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.
7. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**
- 7.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após realização da pesquisa de preços.
8. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. O valor estimado para esta contratação será previamente definido pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado e Cotação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após a realização da pesquisa de preços.
9. **VIGÊNCIA**
- 9.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de um ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D. O. eletrônico da DPRJ.
- 9.2. O prazo do item 9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (Art. 84 caput/ Lei 14.133/2021). Renovado o prazo, o quantitativo também será renovado, zerando o saldo remanescente, se houver.
- 9.3. Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.
10. **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
- 10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Efetuar a entrega de qualquer objeto ou hardware para substituição em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local em conformidade com as especificações neste TR acompanhado da respectiva nota fiscal ou documento similar, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.6. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica. A verificação da manutenção dos critérios de habilitação, como regularidade fiscal e trabalhista, será averiguada no momento do faturamento dos produtos ou serviços e quando da renovação contratual, se for o caso.
- 10.7. Informar nome, e-mail e telefone do preposto para atuar como ponto focal do FORNECEDOR, encarregado de prestar esclarecimentos técnicos e administrativos. Bem como disponibilidade de atendimento presencial, quando necessário.

- 10.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação.
- 10.9. Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR está obrigado a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto. Incumbe ao FORNECEDOR o ônus da prova da origem do defeito.
- 10.10. Quando necessário e a pedido da CONTRATANTE, comprovar as características técnicas exigidas neste TR através de catálogos e manuais dos fabricantes dos materiais fornecidos, informando marca, modelo e versão, que deverá obrigatoriamente ser a versão no máximo uma imediatamente anterior a versão mais atual do fabricante.
- 10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratado.
- 10.12. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, a presente contratação sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- 10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 10.14. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.16. Todos os profissionais alocados pelo FORNECEDOR para atendimento ao exigido neste TR deverão ser de inteira responsabilidade deste perante os regimes legais de contratação trabalhista.
- 10.17. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente TR, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 10.18. Cumprir com os prazos e padrões de qualidade dos produtos ou serviços ofertados, nas condições estipuladas neste TR.
- 10.19. Cumprir fielmente a contratação de modo que o objeto seja entregue adequadamente, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 10.20. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, em decorrência da execução da contratação, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.
- 10.21. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que irão acessar as Sedes ou Órgãos da DPRJ para a execução do objeto.
- 10.22. Responderá o FORNECEDOR integralmente por perdas e danos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.23. Não será permitido ao pessoal do FORNECEDOR o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas autorizadas pela CONTRATANTE.
- 10.24. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 10.25. Manter, durante a vigência contratual, informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
- 10.26. As especificações descritas ao longo deste TR representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo ao FORNECEDOR prover todo o necessário para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os produtos ou serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.
- 10.27. A ação ou a omissão, total ou parcial, da fiscalização pela CONTRATANTE não eximirá o FORNECEDOR da total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.
11. **OBRIGAÇÕES DA DPRJ**
- 11.1. Fornecer os documentos, informações e demais elementos pertinentes à execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.2. Exercer a fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços.
- 11.3. Receber provisória e definitivamente o objeto contratado, nas formas definidas neste Termo de Referência.
- 11.4. Avaliar relatório de entrega do objeto pelo FORNECEDOR, observando os prazos e especificações técnicas estabelecidas neste TR.
- 11.5. Notificar o FORNECEDOR quanto a defeitos ou irregularidades verificadas no objeto da contratação.
- 11.6. Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos na Ata.
- 11.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações legais assumidas pelo FORNECEDOR.
- 11.8. Verificar a regularidade fiscal do FORNECEDOR antes de efetuar o pagamento.
- 11.9. Efetuar os pagamentos ao FORNECEDOR, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 11.10. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta do FORNECEDOR, que possa ser inadequado, nocivo, danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores públicos.
- 11.11. Aplicar ao FORNECEDOR, caso necessário, as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 11.12. Preencher e enviar a ordem de serviço ou de fornecimento de bens de acordo com os critérios estabelecidos neste TR.
- 11.13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta do FORNECEDOR.
- 11.14. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pelo FORNECEDOR dentro dos prazos preestabelecidos na Ata.
- 11.15. Comunicar ao FORNECEDOR todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
12. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**
- 12.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação.
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência.
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

- 12.1.6. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida neste Termo de Referência ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação.
- 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação.
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste Termo de Referência.
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multas, na forma prevista neste Termo de Referência;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 12.3. Não obstante as sanções previstas no item 12.4, poderá ser aplicada penalidade referente à inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral, a qualquer tempo:

a) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no mesmo.

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total das obrigações contidas no mesmo ou recusa injustificada em assinar a Ata no prazo devido, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.
- 12.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.3.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 12.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.4. Das Penalidades Específicas:

12.4.1. A pena de multa será aplicada, conforme a gradação e correspondência estabelecidas na tabela a seguir:

| ID | OCORRÊNCIA                                                                                                                       | SANÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Suspender ou interromper o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pela Administração.             | Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.                                                                                                                                                                                                     |
| 2  | Não cumprir os prazos de fornecimento e execução, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.                                     | Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do produto ou serviço em atraso, ao dia de descumprimento, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, por chamado, passando a CONTRATANTE poder caracterizar a inexecução parcial da contratação. |
| 3  | Inexecução parcial da contratação, entre estes a recusa injustificada de execução de Ordem de fornecimento do Objeto/Requisição. | Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.                                                                                                                                                                                                      |
| 4  | Inexecução total da contratação.                                                                                                 | Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis.                                                                                                                |
| 5  | Recusa em assinar a Ata no prazo máximo de cinco dias úteis após regularmente convocada.                                         | Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.                                                                                                                             |
| 6  | Não apresentar garantia contratual dentro do prazo estipulado neste Termo.                                                       | Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia corrido de atraso, observado o limite máximo de 20% (dois por cento).                                                                                             |
| 7  | Descumprimento de cláusulas contratuais em razão de falhas consideradas de natureza grave pela Administração, na forma da Lei.   | Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis.                                                                                                                   |
| 8  | Reincidência em qualquer ocorrência desta tabela.                                                                                | Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das demais sanções cabíveis.                                                                                                                   |

|    |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9  | Não prestar os esclarecimentos formais imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que deverão ser respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas. | Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da contratação.                                                                                                                   |
| 10 | Não cumprir os prazos de fornecimento de documentação exigidos no TR, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.                                                                           | Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da contrataçãoo faturamento do serviço mensal, em atraso, ao dia de descumprimento, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias. |
| 11 | Não cumprir obrigação contratual não citada especificamente nessa tabela.                                                                                                                  | Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.                                                                                                                                   |

TABELA 4 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. A totalidade das multas aplicadas não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor da contratação, licitada ou celebrada, sem prejuízo da rescisão.
- 12.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.8. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ n.º 1202 de 18 de janeiro de 2023.
- 12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13.1. A gestão da Ata caberá a um servidor designado pela Coordenação de Material da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 13.2. A fiscalização da Ata, para cumprimento do poder-dever inerente à Administração Pública de fiscalização, na forma do artigo 7º e 117, da Lei nº 14.133/21, caberá a 03 (três) servidores designados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
14. **QUALIFICAÇÕES**
- 14.1. Para fins de comprovação das qualificações técnica e tecnológica, a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:
- 14.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 14.2.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove aptidão para o fornecimento, de forma direta, de, no mínimo, 30% de equipamentos do tipo ACCESS POINT (AP).
- 14.2.2. O atestado deverá ser compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, na forma do Art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.3. Para fins de comprovação da compatibilidade, serão aceitos atestados referentes a equipamentos de rede do tipo ACCESS POINT (AP) com desempenho e funcionalidades tecnologicamente equivalentes ao objeto, mesmo que de modelos distintos.
- 14.2.4. O Atestado deverá indicar nome, função, endereço, telefone, e-mail do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ.
- 14.2.5. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 30% do equipamento AP.
- 14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 14.3.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

14.3.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, Art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples (Art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021).
- 14.3.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 15.1. Fica o TR em questão como esclarecedor de quaisquer dúvidas que por ventura venham a existir.
- 15.2. As partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro - RJ para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente TR.
- 15.3. O objeto da presente contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II  
PROPOSTA DETALHE

| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL<br>PROPOSTA DETALHE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ANEXO II<br>Licitação por Pregão Eletrônico nº 19/2026<br>A Realizar-se: 10/09/2026, às XX:XXH<br>Processo nº E-20/001.006644/2025                                                                                                                                                                                         |     |              |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-------------|-------|
| A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CARIMBO DA FIRMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |              |             |       |
| LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE (CATMAT) | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTD | MARCA/MODELO | PREÇO (R\$) |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |              | UNIT.       | TOTAL |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01   | 484745                     | PONTO DE ACESSO TRI-RÁDIO, 802.11BE (WI-FI 7) COM RÁDIO BLE (BLUETOOTH LOW ENERGY), ALIMENTAÇÃO POE, ACOMPANHADO DE INJETOR POE PADRÃO IEEE 802.3BT, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS FUNCIONALIDADES E COM GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES<br><br>VALOR UNITÁRIO R\$:<br>VALOR TOTAL R\$: | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300 |              |             |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 02   | 486317                     | CONTROLADORA WIRELESS, FORNECIDA EM FORMATO DE APPLIANCE FÍSICO OU VIRTUAL, AMBOS COM LICENCIAMENTO PERPÉTUO, GARANTINDO TODAS AS FUNCIONALIDADES E COM GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES<br><br>VALOR UNITÁRIO R\$:<br>VALOR TOTAL R\$:                                                                                                 | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 01  |              |             |       |
| Observações<br>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:<br><br>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;<br><br>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.<br><br>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.<br><br>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.<br><br>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II. |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência<br>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.<br>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.<br>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.<br>Em ____/____/_____.<br><br>FIRMA PROPONENTE |     |              |             |       |
| DATA    /    /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |              |             |       |

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL<br>PROPOSTA DETALHE                                                                                                               | ANEXO II<br>Licitação por Pregão Eletrônico nº 19/2026<br>A Realizar-se: 10/09/2026, às XX:XXH<br>Processo nº E-20/001.006644/2025 |
| A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL | CARIMBO DA FIRMA                                                                                                                   |

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO DE ESTOQUE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QTD | PREÇO |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     | UNIT. | TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | <b>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</b><br><b>Banco (Nome/Número)</b><br><b>Ag. (Nome/número)</b><br><b>Conta Corrente nº:</b><br><b>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</b><br><b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</b><br><b>CNPJ: 31.443.526/0001-70</b><br><b>INSC.ESTADUAL: ISENTO</b><br><b>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |
| <p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <p>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</p> <p>- conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.</p> <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em:        /        /</p> |     |       |       |
| DATA        /        /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |       |

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (APs) E CONTROLADORA PARA REDE SEM FIO (WI-FI CORPORATIVO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, ACESSÓRIOS E GARANTIA POR 60 (SESSENTA) MESES, QUE FIRMAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, representada neste ato pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Dr. ANDERSON MARINOVIC, e a sociedade empresária situada na Rua\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_\_e inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº\_\_\_\_\_, domiciliada na Rua\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº E-20/001.006644/2025 que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ nº 1202/2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, Resolução DPGERJ nº 1246, de 29 de fevereiro de 2024, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (APs) E CONTROLADORA PARA REDE SEM FIO (WI-FI CORPORATIVO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, ACESSÓRIOS E GARANTIA POR 60 (SESSENTA) MESES, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital e na Proposta de Preços - Anexo II do Edital, assim como, as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro:** A contratação com o **FORNECEDOR** registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **DPRJ** de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

**Parágrafo Segundo:** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar os itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo Terceiro:** A utilização do Cadastro de Reserva dar-se-á exclusivamente para os fins previstos nesta Ata, restrita às hipóteses de convocação de cadastrados remanescentes para substituição do fornecedor original, nos termos da legislação regente, uma vez mantidas as condições de participação.

**Parágrafo Quarto:** A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da **DPRJ**, assim como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

**Parágrafo Quinto:** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os locais de entrega do objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

As quantidades estimadas para a contratação estão descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pela **DPRJ**: Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Parágrafo Primeiro:** As quantidades dos itens indicadas na alínea “a”, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela **DPRJ** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O **FORNECEDOR** deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e de acordo com os prazos e condições estabelecidas no item 5 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços. Após a renovação de prazo da Ata de Registro de Preços na forma da Cláusula Sétima, Parágrafo único deste documento, mediante negociação entre as partes e após formalização do pedido pelo **FORNECEDOR** os preços registrados poderão ser reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a aplicação da variação do ÍNDICE DE CUSTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ICTI) ou em outro índice setorial que venha porventura a substituí-lo, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro:** O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto da ata, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento será considerada.

**Parágrafo Segundo:** O objeto deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

**Parágrafo Terceiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo a **DPRJ** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Quarto:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **DPRJ** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo Quinto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo Sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a **DPRJ** poderá:

- a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima quinta, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, a **DPRJ** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da **DPRJ**.

**Parágrafo primeiro:** O prazo da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica formal da área competente e comprovação de que os preços registrados continuam vantajosos à Administração, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação não implica renovação automática dos quantitativos remanescentes.

**Parágrafo segundo:** Renovando-se o prazo, o quantitativo inicialmente registrado também poderá ser renovado, zerando o saldo remanescente.

**CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.126.0515.4455

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.753.232

**CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELA DPRJ**

Compete à **DPRJ** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A contratação realizada pela **DPRJ** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** A **DPRJ** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder a consulta aos Cadastros de Fornecedores penalizados, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

Executada a ata, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência - Anexo I do Edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo:** A execução da ata será acompanhada por gestor designado pela **DPRJ**.

**Parágrafo Terceiro:** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo estão definidos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

**Parágrafo Quarto:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da ata não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da ata.

**Parágrafo Quinto:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão da **DPRJ**.

**Parágrafo Sexto:** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da notificação enviada para o e-mail, da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Parágrafo Sétimo:** O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Oitavo:** A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do **FORNECEDOR**, nem o exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados pela **DPRJ**, à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar da atestação da fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

**Parágrafo Primeiro:** Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Terceiro:** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**Parágrafo Quarto:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Quinto:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **DPRJ**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*.

**Parágrafo Sexto:** O **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

**Parágrafo Sétimo:** Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

**Parágrafo Oitavo:** A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA DPRJ**

Constituem obrigações da **DPRJ**:

- efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente ata;
- exercer a fiscalização da execução do objeto;
- receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e na ata, se houver;

e) Além das previstas no item 11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

- a) entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- b) entregar o objeto da ata sem qualquer ônus para a **DPRJ**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto da ata;
- d) comunicar ao Fiscal da ata, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **DPRJ** ou terceiros;
- g) deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPRJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela DPRJ a tais documentos.
- h) Além das previstas no item 10 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Parágrafo Único:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

O **FORNECEDOR** é responsável por danos causados à **DPRJ** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II - Cadastro de Reserva.

**Parágrafo Primeiro:** Estão registrados na Ata de Registro de Preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do Edital.

**Parágrafo Segundo:** A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo a **DPRJ** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

**Parágrafo Terceiro:** O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do *caput* será formalizado por despacho da **DPRJ**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do **FORNECEDOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;
- i) fraudar a licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Segundo:** O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da alínea "a" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "l" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**Parágrafo Terceiro:** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Quarto:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Sexto:** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**Parágrafo Sétimo:** A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPRJ n.º 1202, de 19 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, além da Resolução DPGERJ nº 1202/2023.

**Parágrafo Nono:** A aplicação das Sanções Administrativas (penalidades) devem observar também o exarado no item 12 do Termo de Referência.

**Parágrafo décimo –** A apuração das infrações às cláusulas do contrato e edital observará o contraditório e a ampla defesa e seguirá o procedimento previsto na Resolução DPGE 1.202 de 18 de janeiro de 2023

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, a presente é assinada eletronicamente pelas partes.

#### **ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ DPRJ:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (APs) E CONTROLADORA PARA REDE SEM FIO (WI-FI CORPORATIVO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, ACESSÓRIOS E GARANTIA POR 60 (SESSENTA) MESES**

**FORNECEDOR:**

**LOTE:**

| LOTE | ITEM | CATMAT | BEM / MATERIAL /PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO<br>/ DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|------|--------|--------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|---------|----------------|
|      |      |        |                                                        |                |                             |         |                |
|      |      |        |                                                        |                |                             |         |                |
|      |      |        |                                                        |                |                             |         |                |
|      |      |        |                                                        |                |                             |         |                |
|      |      |        |                                                        |                |                             |         |                |

ANEXO II (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CADASTRO DE RESERVA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO (APs) E CONTROLADORA PARA REDE SEM FIO (WI-FI CORPORATIVO), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS, ACESSÓRIOS E GARANTIA POR 60 (SESSENTA) MESES**

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa \_\_\_\_\_situada na Rua\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_\_e inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por\_\_\_\_\_, cédula de identidade nº\_\_\_\_\_, domiciliada na Rua\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa \_\_\_\_\_situada na Rua\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_\_e inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por\_\_\_\_\_, cédula de identidade nº\_\_\_\_\_, domiciliada na Rua\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa \_\_\_\_\_situada na Rua\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_\_e inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por\_\_\_\_\_, cédula de identidade nº\_\_\_\_\_, domiciliada na Rua\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_;

**Lote/Item:**

| Fornecedor | Item |
|------------|------|
|            |      |
|            |      |
|            |      |
|            |      |
|            |      |
|            |      |

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 19/2026, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa ( Nome Completo ) – CNPJ nº , com sede ( ou domicílio ) no ( endereço completo ), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 ( dezesseis ) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, de de .  
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma \_\_\_\_\_ (Nome Completo) – CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no ( endereço completo ), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de \_\_\_\_\_ empregados

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro também, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Nº 14.133/21.

..... (data)  
..... (representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital nº 19/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .  
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data  
À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)  
Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 19/2026

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal( is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2026**, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa ( Nome Completo ), CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no ( endereço completo), por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ANEXO X

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2026.

Referência: Processo nº E-20/001.006644/2025

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |
| Órgão demandante: SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |
| Responsável pela demanda: ANDERSON MARINOVIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Id funcional: 42648050 |
| E-mail: anderson.marinovic@defensoria.rj.def.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Telefone:              |
| <div>1. Identificação da demanda:</div> <p>Fornecimento de acesso a rede sem fio para as Sedes e Órgãos (WI-FI CORPORATIVO).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |
| <div>2. Justificativa para a demanda:</div> <p>Fornecer uma conexão WI-FI robusta e abrangente na DPRJ é justificado pela crescente dependência de recursos tecnológicos para o cumprimento de sua função institucional e pela necessidade de modernização da infraestrutura de TI para atender às expectativas da sociedade por um serviço público ágil e acessível.</p> <p>O WI-FI beneficiará diretamente todos os usuários, incluindo:</p> <p>Servidores e Defensores: terão acesso ampliado à rede de dados e aos sistemas internos essenciais para o desempenho de suas atividades, aumentando a agilidade e eficiência da atuação.</p> <p>Assistidos: poderão acessar a internet para utilizar os canais de atendimento online, realizar pesquisas processuais, enviar documentos e usufruir de recursos de autoatendimento, melhorando a experiência e o acesso aos serviços da DPRJ.</p> <p>A estimativa da contratação se fundamenta tecnicamente nos RELATÓRIOS DE SITE SURVEY (2018440) realizados nas localidades, os quais se encontram anexados a este processo para garantir a verificação e transparência do planejamento.</p> <p>O cálculo de dimensionamento considera a tipologia dos ambientes detalhados nos levantamentos, priorizando eliminar "áreas sem sinal". Com base nos relatórios de cobertura foi identificada uma quantidade aproximada de 67 APs em um grupo de localidades de grande médio/grande porte. Ex.: BANGU = 10 / CAMPOS = 9 / CAXIAS = 16 / SANTA CRUZ = 15 / SEDE = 17 / TOTAL = 67.</p> <p>Com essa quantidade como parâmetro objetivo, considerando que o projeto deverá ser realizado em fases a partir de um projeto piloto, a estimativa da contratação é de aproximadamente 300 pontos de acesso (APs), sendo essa quantidade projetada como suficiente para realizar até 5 fases do projeto, atingindo uma cobertura satisfatória do WI-FI nas localidades médias/grandes, atingindo aos objetivos do projeto, que são fornecer a abrangência da conexão WI-FI nas DPs do Estado e adquirir a expertise necessária para a expansão do projeto nas fases posteriores.</p> <p>A quantidade estimada deverá incluir uma reserva técnica mínima de APs destinada à pronta substituição em caso de falhas, estratégia indispensável para manter a alta disponibilidade.</p> |                        |
| <div>3. Demonstrativo de que a contratação está prevista no PCA</div> <p>A contratação que se pretende realizar está inserida no Plano Anual de Contratações (PCA) elaborado por esta Secretaria e inserido no processo administrativo E-20/001.004545/2025.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                        |
| <div>4. Registro de histórico e previsão de prazo para finalização do processo de contratação</div> <p>Atualmente a DPRJ não possui serviço amplo de conexão WI-FI, sendo utilizado apenas na sede administrativa, com uma infraestrutura defasada tecnicamente, os equipamentos estão fora de garantia e não há nenhum contrato de suporte e manutenção dessa solução.</p> <p>A previsão de conclusão do processo licitatório é de até 180 dias corridos a partir da aprovação dos documentos preparatórios pela autoridade competente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
| <div>5. Previsão de elementos indispensáveis</div> <p>O serviço deverá oferecer, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>infraestrutura avançada e escalável: deverá ser capaz de suportar o crescente volume de usuários e dados, permitindo expansão futura para acomodar o aumento de demandas e a inclusão de novas unidades sem comprometer o desempenho.</li><li>alta disponibilidade e confiabilidade: deverá operar de forma contínua, com mínima interrupção, garantindo a disponibilidade dos sistemas e serviços.</li><li>segurança da informação: deverá ser isolada e segregada da rede interna da DPRJ para proteger dados sensíveis e garantir a integridade dos sistemas da instituição.</li><li>cobertura abrangente: deverá prover cobertura de sinal adequada nas áreas previamente definidas das sedes administrativas e órgãos.</li><li>suporte e manutenção: deverá possuir suporte técnico e manutenção para os equipamentos e softwares, garantindo a rápida resposta a incidentes e a atualização tecnológica contínua.</li><li>qualidade e modernidade dos equipamentos: é fundamental que os equipamentos sejam de última geração e com tecnologia atualizada, permitindo não apenas melhor desempenho e maior vida útil, mas também compatibilidade com futuros avanços tecnológicos e suporte a padrões de segurança mais recentes.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |
| <div>6. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização dos Contratos e seus substitutos:</div> <p>Fiscal Técnico: EDUARDO PEREIRA DA CRUZ - matrícula: 30326128<br/>Fiscal Técnico: JORGE HUMBERTO DA SILVA LINS - matrícula: 30855910</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |

|                                                                    |                            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Fiscal substituto: DANIEL RODRIGUES DA COSTA - matrícula: 30957641 |                            |
| Responsável pela formalização da demanda:                          | Local e data:              |
| Nome: ANDERSON MARINOVIC<br>Id. Funcional: 42648050                | Rio de Janeiro, 05/03/2026 |

ANEXO XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.

Referência: Processo nº E-20/001.006644/2025

O presente estudo tem como objetivo apurar a melhor solução de mercado para a demanda apontada no DOD constante do documento SEI nº 2019640, qual seja, fornecimento de acesso à rede sem fio para as Sedes e Órgãos da DPRJ (WI-FI).

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A demanda por soluções de Tecnologia da Informação (TI) na Defensoria Pública do Rio de Janeiro (DPRJ) cresceu significativamente com a consolidação de sistemas fundamentais como o SEI, o Sistema Verde e o aplicativo Defensoria RJ. Esse cenário faz com que a Instituição dependa cada vez mais de recursos tecnológicos robustos e atualizados para a diversificação do acesso aos serviços prestados à sociedade.

O aplicativo Defensoria RJ, com mais de [1 milhão de downloads](#), alterou a dinâmica do atendimento ao transferir parte essencial da interação para o campo digital. Essa mudança exige uma conectividade estável e disponível nos locais físicos de espera e triagem, para que o assistido possa interagir com os sistemas de forma plena e autônoma durante o atendimento presencial.

É imperativo destacar que a solução pretendida possui caráter estritamente acessório e complementar. O WI-FI, embora com porte e estrutura corporativa, não substituirá os acessos "cabeados" das estações de trabalho, que permanecem como a infraestrutura primária e de alta performance para as atividades da Instituição. Trata-se de uma rede de mobilidade, conveniência e inclusão digital, segregada da rede interna, voltada para dispositivos móveis de defensores, servidores e, primordialmente, dos assistidos.

Sob a perspectiva do interesse público, a rede WI-FI possibilitará que os usuários realizem pesquisas processuais, enviem documentos e façam agendamentos a partir de seus celulares pessoais. Assim, a nova infraestrutura atuará como um recurso adicional para a melhoria das atividades operacionais das diversas sedes, garantindo agilidade e segurança sem onerar ou substituir a rede de dados oficial já existente.

Embora a DPRJ continue avançando na oferta de serviços digitais, como exemplo o recente lançamento de um novo portal institucional mais moderno e intuitivo, que disponibiliza logo na página inicial o botão “Preciso de atendimento” para orientações e acompanhamento de demandas, essa experiência do usuário pode ser prejudicada pela instabilidade das redes móveis comerciais (4G/5G) no interior das sedes. Obstáculos físicos e a localização de certas unidades criam as chamadas "zonas de sombra" de sinal, o que dificulta o envio de documentos e a consulta de andamentos processuais pelo assistido no momento exato da triagem ou do atendimento presencial.

O planejamento também considera a expansão dos serviços via WhatsApp para 2026, o que permitirá que a população marque atendimentos e inicie processos diretamente pelo aplicativo de mensagens. Sem uma rede sem fio institucional que suporte esse fluxo nas dependências da DPRJ, a eficácia dessas inovações digitais pode ficar comprometida, limitando o acesso de quem mais depende da assistência jurídica gratuita e imediata.

A infraestrutura também trará benefícios para as áreas administrativas e para o público externo em reuniões e eventos institucionais. Ter recursos tecnológicos que permitam o acesso seguro a sistemas de forma móvel garante que a Defensoria esteja preparada para os desafios de uma demanda crescente, com uma ferramenta de suporte para agilizar o fluxo de informações entre os diferentes setores.

A implementação de uma rede WI-FI atualizada e de porte corporativo é uma medida estratégica para a maximização do investimento público. Ao adotar padrões tecnológicos modernos, a DPRJ mitiga riscos de obsolescência e garante que a porta de entrada aos seus serviços esteja alinhada às necessidades de uma sociedade conectada, facilitando a interação direta entre o cidadão e o Estado de forma eficiente e segura.

Em suma, a iniciativa reforça o compromisso institucional em facilitar o acesso à justiça e garantir um serviço público de qualidade, especialmente para a população mais vulnerável. Ao diminuir barreiras tecnológicas e proporcionar conectividade em suas dependências, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro cumpre seu papel de promover a cidadania e a inclusão digital.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

A contratação visa o fornecimento de infraestrutura de rede sem fio (WI-FI), operando de forma estritamente complementar e segregada da rede interna da DPRJ. Para garantir que este recurso acessório atenda ao interesse público com eficiência e segurança, a solução deverá observar os seguintes requisitos mínimos e critérios objetivos de desempenho:

DESEMPENHO E PADRÕES DE QUALIDADE

Deve ser baseada no padrão WI-FI 7 (IEEE 802.11be) ou superior, assegurando a longevidade tecnológica frente à garantia de 60 meses. Cada ponto de acesso deve suportar, no mínimo, 512 dispositivos conectados simultaneamente, garantindo uma cobertura sem "zonas de sombra" nas áreas críticas de atendimento. A rede deve operar com alta disponibilidade e assegurar taxas de transmissão capazes de suportar alta demanda de tráfego de dados.

SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO

Deve implementar o protocolo WPA3-Enterprise e criptografia forte (AES), com integração obrigatória ao serviço RADIUS para controle de identidade. A gestão da rede deve ser centralizada e permitir a criação de múltiplos SSIDs para segregação total entre o tráfego de visitantes e o acesso funcional. Para a administração do sistema, será exigida a implementação de Autenticação de Múltiplos Fatores (MFA), protegendo o console de gerenciamento contra acessos não autorizados.

GESTÃO E ESCALABILIDADE

A infraestrutura deverá contar com uma controladora wireless (física ou virtual) com capacidade de gerenciar, no mínimo, 800 (oitocentos) APs e 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos, respectivamente, permitindo o monitoramento de telemetria em tempo real e a geração de relatórios de desempenho. O sistema deve suportar uma variedade de dispositivos (notebooks, smartphones e IoT) e permitir a configuração de políticas de uso, incluindo limites de largura de banda e restrições de conteúdo, garantindo uma distribuição equitativa dos recursos da rede.

GARANTIA TÉCNICA

Deverá contar com garantia para trocas de equipamentos. Acordos de Nível de Serviço (SLAs) para problemas críticos e prever atualizações regulares de firmware e software, além de possuir estratégias para backup de configurações e rápida recuperação em caso de falhas.

SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Alinhada às diretrizes de compras sustentáveis, a solução deve integrar requisitos de eficiência energética, como o suporte à tecnologia "Green Ethernet" (IEEE 802.3az) e certificação Energy Star ou equivalente. Os equipamentos deverão possuir vida útil mínima de 60 meses e estar em conformidade com a diretiva RoHS (restrição de substâncias perigosas).

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

O levantamento mercadológico para a escolha da solução de rede sem fio mais adequada à DPRJ baseou-se na análise de modelos de implementação, garantia e suporte, comparando as práticas de órgãos como UNICAMP, MEC, SENAC-MG, IBGE e MPRJ. Esta análise buscou identificar a alternativa que melhor equilibra a necessidade de modernização tecnológica com a realidade orçamentária da Instituição, considerando que o WI-FI atuará como uma infraestrutura de mobilidade complementar ao acesso cabeado já existente. Para balizar o custo estimado, apuraram-se os valores de contratações similares, conforme demonstrado a seguir:

| ÓRGÃO    | EDITAL     | MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR TOTAL HOMOLOGADO | ID CONTRATAÇÃO PNCP                          |
|----------|------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|
| UNICAMP  | 90113/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO         | Aquisição de Pontos de Acesso (APs) para rede sem fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ XXXXXX             | <a href="#">46068425000133-1-000496/2025</a> |
| MEC      | 90004/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO         | Registro de Preços para aquisição de Solução de Rede sem fio e de Conectividade para a rede de usuários do Ministério da Educação, com serviços de implantação, instalação, configuração, transferência de conhecimento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos.                                                                                                                           | R\$ XXXXXX             | <a href="#">00394445000101-1-000203/2024</a> |
| SENAC-MG | 90020/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO         | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução completa de rede sem fio (WLAN), baseada na tecnologia WI-FI 6, incluindo licenciamento e suporte técnico, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ XXXXXX             | <a href="#">03447242000116-1-000020/2024</a> |
| IBGE     | 90022/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO         | Contratação de solução de rede sem fio corporativa, ativos de redes e módulos específicos para atendimento das SES (Unidades Estaduais) e Complexos do RJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ XXXXXX             | <a href="#">33787094000140-1-000529/2024</a> |
| MPRJ     | 39/2025    | PREGÃO ELETRÔNICO         | O objeto da presente licitação é o registro de preços de solução de rede wireless (IEEE 802.11ax WiFi 6E), compreendendo licenças de uso de software de gerenciamento centralizado, serviços de implementação, configuração, treinamento da solução ofertada, garantia e suporte técnico remoto e on-site (NOC, NAC e SOC), visando atender às demandas de conexão à rede não cabeada do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. | R\$ XXXXXX             | <a href="#">28305936000140-1-000135/2025</a> |

Análise para avaliar alternativas disponíveis que atendem técnica e economicamente ao objeto:

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SOLUÇÃO 1          | CONTRATAÇÃO DE WI-FI COMO SERVIÇO (MODELO DE SERVIÇO GERENCIADO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DESCRIÇÃO          | Nesta modalidade, a Instituição contrata um fornecedor especializado que se responsabiliza por todo o ciclo de vida da solução WI-FI: desde o fornecimento dos equipamentos (APs, controladoras, licenças de software), instalação, até a gestão contínua, monitoramento, manutenção, suporte técnico e atualizações tecnológicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ANÁLISE DA SOLUÇÃO | <p><b>vantagens:</b></p> <p>Menor investimento inicial: transforma despesas de capital em despesas operacionais, evitando grandes desembolsos iniciais e facilitando o planejamento orçamentário para um Órgão com orçamento limitado.</p> <p>Alívio para Equipe de TI reduzida: a responsabilidade pela gestão, manutenção, suporte e atualização é transferida para o fornecedor, liberando a equipe de TI interna para focar em atividades mais estratégicas.</p> <p>Atualização tecnológica contínua: o fornecedor é responsável por manter a tecnologia atualizada, incluindo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação das últimas versões de software e hardware (ex: WI-FI 6E, WI-FI 7), sem investimentos adicionais por parte da DPRJ.</p> <p>Maior previsibilidade de custos: os custos são diluídos em pagamentos fixos ou baseados em uso, oferecendo maior previsibilidade orçamentária e minimizando surpresas com manutenção ou falhas inesperadas.</p> <p><b>desvantagens:</b></p> <p>Dependência do fornecedor: a DPRJ fica dependente da qualidade e eficiência do fornecedor para a operação e suporte da rede, exigindo contratos com SLAs rigorosos.</p> <p>Menor controle e personalização: a capacidade de personalização da infraestrutura e o controle sobre os equipamentos são limitados pelas ofertas do fornecedor.</p> <p>Custo total a longo prazo potencialmente maior: em contratos de longo prazo, o custo acumulado pode ser superior ao da aquisição, pois inclui a margem de lucro do fornecedor sobre o serviço e os equipamentos.</p> <p>Ausência de propriedade do ativo: A DPRJ não detém a propriedade dos equipamentos, o que pode não se alinhar a estratégias de acúmulo de ativos ou de depreciação para benefícios fiscais.</p> |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SOLUÇÃO 2          | AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MODELO DE GESTÃO PRÓPRIA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DESCRIÇÃO          | Neste modelo, a DPRJ compra diretamente todos os componentes da solução WI-FI (APs, controladoras, licenças de software, etc.). A partir da aquisição, a Instituição se torna a única responsável por toda a gestão, instalação, configuração, monitoramento, manutenção, suporte técnico, atualizações e descarte dos equipamentos.                                                                                                                                                                |
| ANÁLISE DA SOLUÇÃO | <p><b>vantagens:</b></p> <p>Controle total sobre a infraestrutura: A DPRJ detém a propriedade e o controle completo sobre os equipamentos e software, permitindo máxima personalização e integração com outros sistemas internos.</p> <p>Potencial menor custo a longo prazo: em teoria, ao eliminar a margem de lucro do fornecedor sobre os serviços e o hardware ao longo do tempo, o custo total de propriedade, especialmente se a DPRJ tiver capacidade interna para gerenciar a solução.</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Benefícios fiscais e contábeis: Permite a depreciação dos ativos, o que pode gerar benefícios fiscais para a Instituição.</p> <p>Desenvolvimento de expertise interna: a equipe de TI da DPRJ desenvolveria um conhecimento aprofundado sobre a tecnologia, o que pode ser visto como um ativo estratégico para a Instituição.</p> <p><b>desvantagens:</b></p> <p>Alto investimento inicial: exige um desembolso inicial significativo para adquirir os equipamentos para muitos locais, o que pode ser um desafio para o orçamento limitado da DPRJ.</p> <p>Dependência e sobrecarga operacional da Equipe de TI: interdependência do serviço de operação de infraestrutura e atendimento de TIC para realizar o suporte e a manutenção. Caso esse contrato interdependente seja interrompido, a reduzida Equipe interna de TI pode sofrer uma sobrecarga imediata, comprometendo a estabilidade da solução.</p> <p>Risco de obsolescência tecnológica: A DPRJ assume o risco e o custo de planejar e executar as atualizações tecnológicas e a substituição de equipamentos obsoletos, necessitando de novos investimentos periódicos.</p> <p>Complexidade logística e interdepartamental: A implantação exige uma complexa coordenação com áreas como Engenharia e Transporte para vistorias, adequações e distribuição, podendo gerar atrasos e problemas operacionais adicionais.</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| SOLUÇÃO 3          | AMBIENTE MISTO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO + SUPORTE/MANUTENÇÃO COMO SERVIÇO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO          | Este modelo combina a propriedade dos equipamentos pela DPRJ com a contratação de serviços especializados para o suporte, manutenção e, possivelmente, as atualizações da infraestrutura. A DPRJ compraria os APs (access points), controladoras e softwares, mas firmaria contratos de serviço com terceiros para as atividades operacionais contínuas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| ANÁLISE DA SOLUÇÃO | <p><b>vantagens:</b></p> <p>Equilíbrio entre controle e suporte especializado: A DPRJ detém a propriedade dos ativos, mantendo o controle sobre a escolha tecnológica e a personalização, enquanto delega a operação e o suporte para especialistas externos.</p> <p>Flexibilidade orçamentária: Permite um investimento inicial nos equipamentos e uma gestão mais flexível dos custos de manutenção e suporte, podendo ajustar os contratos de serviço conforme a necessidade.</p> <p>Aproveitamento de expertise externa: A equipe interna de TI da DPRJ pode se beneficiar da expertise do fornecedor de serviços para atividades complexas de manutenção e troubleshooting.</p> <p>Mitigação de riscos operacionais: reduz a carga de trabalho diária da equipe interna de TI, que não precisaria lidar com todas as complexidades de manutenção e suporte.</p> <p><b>desvantagens:</b></p> <p>Duplicidade de gestão: exige uma gestão cuidadosa da interface entre a equipe de TI da DPRJ e o fornecedor de serviços, com riscos de desalinhamento de responsabilidades.</p> <p>Custos agregados: embora flexível, pode haver custos adicionais com a gestão de contratos de serviço, e a soma dos custos de aquisição e serviço pode não ser tão vantajosa</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | financeiramente.                                                                                                                                                                                                                         |
|  | Dependência parcial: embora a propriedade seja da DPRJ, existirá a dependência do fornecedor de serviços para a manutenção e suporte.                                                                                                    |
|  | Complexidade na licitação: a elaboração do Termo de Referência torna-se mais complexa, pois precisa detalhar não apenas as especificações dos equipamentos, mas também os SLAs e responsabilidades dos serviços de manutenção e suporte. |

A primeira, o "WI-FI COMO SERVIÇO" (SOLUÇÃO 1), foi descartada devido ao seu elevado custo de longo prazo. Embora reduza o investimento inicial (CAPEX), esse modelo impõe custos recorrentes que, em um ciclo de 60 meses, tendem a superar o valor de aquisição em cerca de 40% a 50%. Estima-se que, para uma base de 300 pontos de acesso, o custo total de propriedade (TCO) no modelo de serviço ultrapassaria R\$ 2 milhões, contra um investimento estimado de R\$ 1,5 milhão na modalidade de aquisição, gerando um gasto injustificado para um recurso de caráter acessório.

A segunda alternativa, a "AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (GESTÃO PRÓPRIA)" (SOLUÇÃO 2), revelou-se a mais vantajosa técnica e economicamente. Este modelo garante à DPRJ a propriedade dos ativos e o controle total sobre a arquitetura de segurança e conformidade com a LGPD. A viabilidade econômica desta escolha é sustentada pelo aproveitamento da estrutura operacional já instalada: a Instituição já possui contrato vigente de suporte técnico níveis 1, 2 e 3 (E-20/001.006873/2022) e equipe de engenharia capacitada para a instalação física. Assim, a DPRJ evita a "bitributação" de serviços, pagando apenas pelo hardware e pela garantia estendida do fabricante.

A terceira via, o "AMBIENTE MISTO" (SOLUÇÃO 3), que combina a compra de equipamentos com a contratação de suporte externo específico, foi rejeitada por gerar complexidade desnecessária. A coexistência de múltiplos contratos para a mesma finalidade elevaria os custos de gestão e criaria riscos de "conflito de responsabilidades" entre fornecedores em caso de indisponibilidade da rede. Para uma rede complementar, a simplicidade administrativa de um lote único de aquisição com garantia de 5 anos é o caminho que melhor atende ao princípio da eficiência.

A escolha pela SOLUÇÃO 2 (AQUISIÇÃO) alinha-se, portanto, à estratégia de maximização dos recursos disponíveis. Ao optar pela compra, a DPRJ assegura que os equipamentos, que terão garantia por 60 meses, integrem o patrimônio da Instituição, permitindo atualizações de firmware sem custos adicionais de licenciamento anual recorrente. Essa previsibilidade orçamentária é crucial para garantir que a expansão do atendimento digital não dependa de variações contratuais de serviços gerenciados externos.

O racional econômico se torna ainda mais claro ao observar que o valor médio estimado por AP (R\$ XXXXXX, incluindo licenças e garantia total de 60 meses) é condizente com as referências de mercado de outros órgãos públicos de grande porte. A centralização do gerenciamento em uma única controladora para, no mínimo, 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos otimiza o gasto público, pois permite que uma infraestrutura mínima atenda a uma demanda máxima de forma escalável e modular, conforme as fases de implantação previstas.

Para garantir a transparência e a auditabilidade do processo as evidências do levantamento de mercado foram incluídos os links das contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esse registro probatório permite verificar a aderência da solução escolhida aos padrões de economicidade e qualidade vigentes na Administração Pública.

Em conclusão, a aquisição da infraestrutura WI-FI em modelo de gestão própria é a decisão que melhor protege o interesse público. Ela remove a dependência excessiva de fornecedores externos, fomenta o desenvolvimento de expertise técnica interna e entrega à população fluminense um canal de conectividade moderna e segura com o menor custo total de propriedade possível para os próximos cinco anos, consolidando a rede sem fio como um ativo estratégico de inclusão digital da Defensoria Pública.

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Uma solução de serviço de WI-FI corporativo é projetada para atender às necessidades específicas de uma Instituição, proporcionando uma infraestrutura de rede sem fio confiável, segura e eficiente. O acesso WI-FI pretendido deverá contar com infraestrutura avançada e possibilitará a expansão do serviço para as demais Sedes e Órgãos da DPRJ em todo o Estado, que atualmente não possuem esse tipo de conexão.

Este projeto visa a implantação de rede WI-FI corporativa para acesso do quadro funcional e dos assistidos da DPRJ através de dispositivos móveis de modo independente da rede de dados atual da Defensoria.

Importante destacar que, embora a solução tenha estrutura e porte corporativo, o WI-FI não será projetado para substituir os acessos "cabeados" das estações de trabalho. Portanto, trata-se de uma rede complementar ao acesso existente.

Dentre os principais componentes da solução podemos destacar:

- pontos de acesso (APs): dispositivos que transmitem o sinal WI-FI e fornecem a conectividade sem fio aos dispositivos dos usuários e que são estrategicamente posicionados para garantir uma cobertura adequada
- controladoras WI-FI: responsáveis por gerenciar e coordenar os pontos de acesso, otimizando a distribuição de tráfego, garantindo a segurança e permitindo configurações de forma centralizada.
- roteadores e switches: componentes da infraestrutura de rede que fornecem conectividade entre a rede sem fio e a rede com fio e que podem incluir funcionalidades avançadas de roteamento e gestão de tráfego
- sistema de segurança: implementação de protocolos de segurança robustos, como WPA3, autenticação em dois fatores, criptografia e firewalls para proteger a rede contra ameaças externas e internas
- gestão de tráfego e qos: sistema para priorizar o tráfego de dados, garantindo que aplicativos críticos tenham largura de banda adequada e que a rede seja otimizada para melhorar o desempenho
- sistema de autenticação: mecanismos de autenticação, como WPA3 Enterprise, RADIUS (Remote Authentication Dial-In User Service) ou outros métodos avançados, para garantir a identidade dos usuários e dispositivos
- monitoramento em tempo real: ferramentas que monitoram continuamente o desempenho da rede, identificando e respondendo a problemas em tempo real
- atualizações e manutenção: plano para atualizações regulares de firmware e software para garantir a segurança e o desempenho da rede, além de minimizar vulnerabilidades
- suporte técnico: oferecimento de suporte técnico especializado para solucionar problemas rapidamente e minimizar o impacto nas operações da Defensoria
- políticas de uso: estabelecimento de políticas claras de uso da rede, incluindo restrições de conteúdo, diretrizes de segurança e conformidade com regulamentações

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

A estimativa de quantitativos para esta contratação fundamenta-se tecnicamente nos RELATÓRIOS DE SITE SURVEY (2018440) realizados nas localidades. Cinco delas compõem o Projeto Piloto (Bangu (10 APs), Campos (09 APs), Caxias (16 APs), Santa Cruz (15 APs) e Sede Administrativa (17APs). Nessas localidades, que representam diferentes tipologias de atendimento da DPRJ, identificou-se a necessidade imediata de 67 Pontos de Acesso (APs) para garantir a cobertura mínima em áreas críticas de espera. A projeção de 300 unidades para o registro de preços visa estender gradualmente esse recurso de inclusão digital às demais sedes e órgãos da Instituição em todo o Estado ao longo do exercício.

A definição do quantitativo total de 300 APs também está diretamente vinculada à meta de suportar até 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos em expansões futuras. Considerando a densidade de tráfego em grandes núcleos de atendimento, garantindo que a rede complementar não sofra degradação de performance nos horários de pico. Essa margem é essencial para que se consiga utilizar o App Defensoria RJ ou enviar documentos via WhatsApp sem lentidão, superando as instabilidades das redes móveis comerciais (4G/5G) dentro das edificações.

No que tange à unidade central de gerenciamento (controladora wireless), a previsão de 01 (uma) unidade justifica-se por sua robustez e alta capacidade de processamento. O equipamento foi dimensionado para gerenciar de forma centralizada até 800 (oitocentos) APs, garantindo que a expansão via SRP ocorra de forma tecnicamente sustentável. A centralização em um único "cérebro" operacional assegura a aplicação uniforme de políticas de segurança (WPA3) e a gestão automatizada de radiofrequência em todo o Estado, permitindo que a reduzida equipe de TI da Instituição monitore a rede complementar de forma integrada e eficiente, independentemente da dispersão geográfica das sedes.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza modular da implementação. Por tratar-se de um recurso acessório e complementar à rede oficial cabeada, a instalação do WI-FI não deve ocorrer de forma indiscriminada, mas sim acompanhando as fases de adequação de infraestrutura predial e a demanda real de cada localidade. O SRP permite que a DPRJ adquira os equipamentos sob demanda, evitando o estoque desnecessário de hardware e garantindo que o desembolso financeiro ocorra apenas conforme a efetiva expansão da rede.

Além da eficiência logística, o modelo de SRP oferece a flexibilidade necessária para lidar com as prioridades institucionais. Caso uma determinada unidade sofra reformas ou mude de endereço, a Administração pode remanejar o cronograma de instalação sem a necessidade de aditivos contratuais complexos. Essa estratégia protege o erário, assegurando que a modernização tecnológica acompanhe o ritmo operacional da Defensoria, sem forçar uma implementação em massa que poderia gerar ativos ociosos ou dificuldades de suporte inicial.

A estimativa contempla ainda uma reserva técnica para substituições imediatas, em caso de falhas de hardware, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções prolongadas. Dado que a garantia total é de 60 meses, o registro de um quantitativo global para o Estado permite que a Instituição mantenha a padronização tecnológica em todas as suas unidades, facilitando o gerenciamento centralizado pela equipe de TI e reduzindo os custos de manutenção a longo prazo, consolidando o WI-FI como um ativo estratégico de mobilidade e inclusão social.

Em suma, o quantitativo de 300 aparelhos via SRP é a escolha que melhor atende ao interesse público e à prudência administrativa. Ele concilia a ambição de prover conectividade moderna para a população mais vulnerável com o rigor orçamentário, permitindo que a DPRJ construa sua rede de mobilidade de forma sustentável, escalável e rigorosamente alinhada à demanda real observada no dia a dia dos seus órgãos de atuação.

A tabela a seguir se refere à estimativa de quantidades de APs a serem adquiridos, tendo como referência a forma de implementação descrita.

| ESPECIFICAÇÃO                                      | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------|---------|------------|
| PONTOS DE ACESSO WI-FI (APs)                       | UN      | 300        |
| GERENCIAMENTO CENTRALIZADO (CONTROLADORA WIRELESS) | UN      | 01         |

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A opção pela contratação em lote único, sem parcelamento do objeto, é uma decisão técnica e administrativa fundamentada na natureza intrinsecamente integrada da solução de rede sem fio corporativa. Essa escolha encontra amparo legal no Art. 40, § 3º, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a integridade tecnológica, a economia de escala e a eficiência na gestão contratual, conforme detalhado a seguir:

Uma rede WI-FI de porte corporativo, mesmo operando como recurso acessório, configura-se como um sistema único e integrado. A harmonia operacional entre os APs e a controladora wireless é um requisito funcional inevitável para a execução de protocolos avançados de segurança (WPA3), gerenciamento automatizado de radiofrequência e o chamado fast roaming (transição fluida do usuário entre antenas). A fragmentação do objeto entre fabricantes ou fornecedores de ecossistemas distintos criaria riscos críticos de incompatibilidade técnica, prejudicando a estabilidade da conectividade oferecida aos assistidos e dificultando a identificação de responsabilidades em caso de falhas sistêmicas.

O agrupamento em lote único potencializa a economia de escala ao concentrar o fornecimento, o licenciamento e a garantia de 60 meses em um único parceiro tecnológico. Para a Administração, essa unificação reduz drasticamente os custos de gestão de contratos e simplifica os processos de manutenção: em vez de lidar com múltiplos interlocutores para resolver um incidente na rede complementar, a equipe de TI da DPRJ terá um ponto único de contato. Tal estrutura é vital para garantir que a rede WI-FI permaneça operacional sem drenar excessivamente os recursos humanos da Instituição.

Esclarece-se que a exigência de um sistema integrado não implica direcionamento de marca ou restrição à competitividade. A DPRJ admite a participação de qualquer fabricante que ofereça uma solução técnica unificada (controladora e APs do mesmo ecossistema) e que atenda integralmente aos requisitos de performance e segurança estabelecidos. O mercado de redes corporativas é amplamente provido por múltiplos fabricantes globais que possuem capilaridade de distribuição e diversos canais de parceria no Brasil, garantindo que o certame seja disputado em condições de igualdade e resultando na melhor proposta para o interesse público.

Dessa forma, a manutenção do lote único é a estratégia que melhor protege o erário e a funcionalidade do serviço. Ao garantir que o "cérebro" (controladora) e os "pontos de acesso" falem a mesma linguagem técnica nativa, a Defensoria Pública assegura que o investimento de R\$ XXXXXX se transforme em uma infraestrutura de mobilidade robusta, segura e de fácil sustentação para os próximos cinco anos.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A implementação da solução de rede sem fio, dado o seu caráter estritamente acessório, foi planejada para reaproveitar integralmente os ativos e serviços já contratados pela Instituição, evitando a sobreposição de gastos e garantindo a eficiência operacional. A viabilidade desta rede complementar depende da integração harmônica com as seguintes contratações vigentes:

A nova infraestrutura utilizará o contrato de links de acesso à internet (E-20/001.001992/2024) já disponível nas unidades da DPRJ. Além disso, a manutenção e o suporte em níveis 1, 2 e 3 serão absorvidos pelo contrato de serviços técnicos de TIC (E-20/001.006873/2022). O escopo desses contratos vigentes é plenamente compatível com a rede WI-FI pretendidas, o que assegura que a nova solução será operada sem a necessidade de aditivos contratuais ou novas contratações de serviços gerenciados.

A interdependência técnica também se estende à infraestrutura física de rede local. Para a ativação de cada ponto de acesso, a Instituição utilizará os switches e o cabeamento estruturado existentes, integrando o recurso móvel à rede física oficial. Antes de cada fase de instalação, a área de infraestrutura validará a disponibilidade de portas de rede e a adequação de pontos de energia elétrica em cada localidade. Caso a infraestrutura de switches local não suporte o padrão PoE (Power over Ethernet), serão utilizados os injetores previstos no objeto desta licitação, garantindo a autonomia da solução sem depender de reformas estruturais complexas.

Toda a criticidade desta interdependência foi mapeada e será tratada no Mapa de Riscos do projeto. O planejamento prevê ações específicas para mitigar falhas nos links de internet ou atrasos na preparação predial, garantindo que o cronograma de expansão do WI-FI acompanhe a prontidão técnica de cada sede. Essa abordagem protege o investimento, assegurando que o hardware só seja instalado onde houver plena capacidade de operação, consolidando o WI-FI como um recurso adicional confiável e de baixo impacto administrativo para a Defensoria Pública.

VIII - Demonstrativo da previsão da contratação nos instrumentos de planejamento da DPRJ:

A contratação que se pretende realizar está inserida no Plano Anual de Contratações (PCA) elaborado por esta Secretaria e inserido no processo administrativo E-20/001.004545/2025.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A implementação da solução de rede sem fio na DPRJ busca alcançar resultados objetivos que promovam a inclusão digital e a eficiência operacional, tratando a conectividade móvel como um recurso de alta disponibilidade para o cidadão. Para garantir que este investimento de caráter acessório seja revertido em benefício real, a gestão do contrato e a aceitação do objeto serão balizadas pelos seguintes indicadores mensuráveis de desempenho:

O resultado primário pretendido é a manutenção de uma infraestrutura de rede complementar estável, com meta de disponibilidade de até 95%. Para assegurar a continuidade do acesso, os tempos de resposta técnica para falhas críticas serão fixados em horas corridas. A continuidade física do serviço será garantida pela substituição imediata de equipamentos avariados utilizando a reserva técnica adquirida.

A solução deve suportar com fluidez a carga projetada (expansão) de até 20.000 (vinte mil) usuários simultâneos em todo o Estado, permitindo o uso estável de sistemas críticos como o Verde e o SEI em dispositivos móveis, além de aplicativos de mensagens e consulta processual. A eficácia da cobertura será validada pela ausência de "zonas de sombra" em ambientes de interesse público, como salas de espera e balcões de atendimento, assegurando que o sinal de WI-FI compense as falhas das redes móveis comerciais identificadas nos estudos preliminares.

Em termos de eficiência financeira, o resultado esperado é a implementação de uma rede de porte corporativo sem a necessidade de novas contratações de serviços gerenciados. A economicidade será evidenciada pelo aproveitamento do contrato de suporte de TIC já existente, mantendo o custo operacional dentro do planejamento orçamentário atual. Do ponto de vista dos recursos humanos, a modernização com equipamentos de alta tecnologia e gestão centralizada tende a reduzir o volume de chamados de suporte técnico por instabilidade, permitindo que a equipe de TI foque seus esforços na sustentação de outras demandas também prioritárias.

Por fim, o sucesso da contratação será medido pelo fortalecimento dos canais de autoatendimento. Espera-se que a oferta de conectividade gratuita e segura nas dependências da Defensoria Pública resulte em um aumento na autonomia do assistido para envio de documentos e agendamentos, consolidando o WI-FI como um ativo estratégico de inclusão social. Esse resultado final reflete o compromisso da DPRJ com a modernização do serviço público, transformando a infraestrutura tecnológica em uma ferramenta direta de facilitação do acesso à justiça.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da Ata, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Para assegurar o sucesso na implementação deste recurso de inclusão digital, a Administração adotará providências prévias que garantem a viabilidade das instalações e a integridade da infraestrutura predial. A execução das adequações necessárias será realizada de forma coordenada entre as áreas de Tecnologia e Engenharia, observando-se os seguintes pontos:

A preparação dos locais para a instalação dos APs envolverá intervenções de pequeno porte, como a passagem de cabeamento estruturado, perfurações em forros de gesso ou divisórias e a disponibilização de pontos de energia. Após avaliação técnica, concluiu-se que as equipes internas da DPRJ possuem capacidade técnica para suportar esse volume de trabalho. Dessa forma, as adequações serão absorvidas pela rotina operacional da Instituição, dispensando a necessidade de novas contratações de obras civis ou serviços de terceiros, o que reforça a economicidade do projeto.

A implantação da rede complementar seguirá um cronograma detalhado, alinhado à estratégia do Sistema de Registro de Preços (SRP). A Coordenação de Redes (CORED) será responsável por definir a disposição técnica dos equipamentos e a infraestrutura necessária com atuação da área de Engenharia. Esse planejamento visa assegurar que os equipamentos sejam instalados apenas em locais que já possuam a infraestrutura física (pontos de rede e elétrica) pronta para recebê-los, mitigando riscos de ociosidade do hardware.

Considerando que o cronograma de instalação depende da interdependência entre as equipes internas, os riscos de atrasos nas adequações físicas foram devidamente mapeados. Tais situações serão tratadas no Mapa de Riscos do projeto, que prevê ações de contingência para evitar impactos na garantia dos equipamentos e na disponibilidade do serviço para o assistido.

**XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A contratação da solução de rede sem fio foi planejada sob a ótica da sustentabilidade socioambiental, buscando minimizar o impacto ecológico e otimizar o consumo de recursos naturais ao longo dos 60 meses de ciclo de vida do projeto. Para tanto, a Administração estabeleceu critérios técnicos objetivos que devem ser observados no fornecimento dos equipamentos, alinhando o interesse público à preservação do meio ambiente:

Como medida preventiva para reduzir o impacto ambiental operacional, a solução deverá obrigatoriamente suportar o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet ou Green Ethernet). Essa tecnologia permite que os APs e a controladora entrem em modos de baixo consumo de energia durante períodos de baixa utilização da rede. Adicionalmente, será priorizada a aquisição de equipamentos com certificação Energy Star ou equivalente, garantindo que a rede complementar de WI-FI não gere um aumento desproporcional nos custos de eletricidade.

Visando a proteção da saúde dos usuários e a facilitação do descarte futuro, todos os equipamentos deverão estar em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou norma nacional equivalente. Esse requisito garante que o hardware seja fabricado sem o uso de substâncias altamente poluentes, como chumbo, mercúrio e cádmio, reduzindo a periculosidade do resíduo eletrônico ao final da vida útil da solução. Essa diretriz é fundamental para garantir que a inclusão digital promovida pela DPRJ ocorra de forma segura para o meio ambiente e para a população.

Por fim, a escolha tecnológica pelo padrão WI-FI 7 e a exigência de garantia de 60 meses atuam como uma estratégia direta de sustentabilidade por meio da longevidade. Ao adquirir hardware de ponta com garantia, a Instituição evita a obsolescência precoce e a consequente geração de lixo eletrônico decorrente de trocas frequentes de equipamentos. Dessa forma, a implementação da infraestrutura de rede sem fio na DPRJ se consolida como um projeto de longo prazo, eficiente, inclusivo e comprometido com as diretrizes de governança ambiental da Administração Pública.

**XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, do ponto de vista técnico e econômico, sendo relevante para a melhoria dos serviços prestados pela DPRJ.

**ANEXO XII**

**ANÁLISE DE RISCOS**

**Referência:** Processo nº E-20/001.006644/2025

**INTRODUÇÃO**

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de Contratação.

A Análise de Riscos consiste na definição do conjunto de eventos, externos ou internos, que podem impactar (positiva ou negativamente) a contratação. Nele deverá conter:

- I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

- II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e;
- V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

1 - RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

|                |                                                                                                                                                                                                     |  |                                                             |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| Risco 1.1:     |                                                                                                                                                                                                     |  | INADEQUAÇÃO DO OBJETO FRENTE À NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                                                     |  | BAIXA                                                       |
| Id             | Dano                                                                                                                                                                                                |  | Impacto                                                     |
| 1.             | Caso o objeto definido esteja desalinhado com a necessidade, poderá haver desperdício de recursos públicos ou não atendimento do interesse público.                                                 |  | ALTO                                                        |
| Id             | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                     |  | Responsável                                                 |
| 1.             | Realização de Estudo Técnico Preliminar com análise detalhada da demanda, viabilidade e alternativas de solução.                                                                                    |  | Equipe de Planejamento                                      |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                |  | Responsável                                                 |
| 1.             | Revisão do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com reavaliação das alternativas de solução, promovendo nova análise técnica da necessidade e eventual replanejamento da contratação. |  | Equipe de Planejamento/NUPE                                 |

|                |                                                                                                                                                                               |  |                                                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------|
| Risco 1.2:     |                                                                                                                                                                               |  | AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO QUANDO TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                               |  | MÉDIA                                                                     |
| Id             | Dano                                                                                                                                                                          |  | Impacto                                                                   |
| 1.             | Pode gerar restrição à competitividade e dificultar a participação de fornecedores de menor porte, em desacordo com os princípios da economicidade e isonomia.                |  | MÉDIO                                                                     |
| Id             | Ação Preventiva                                                                                                                                                               |  | Responsável                                                               |
| 1.             | Realizar análise fundamentada demonstrando a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento, com foco na indispensabilidade da integração nativa entre controladora e APs. |  | Equipe de Planejamento                                                    |
| 2.             | Revisão técnica prévia do TR pela CORED para assegurar que os requisitos não direcionam marca, mas garantem a integridade da solução.                                         |  | CORED / NUPTI                                                             |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                                                                                          |  | Responsável                                                               |
| 1.             | Revisão do Termo de Referência e republicação com novo fracionamento, quando cabível.                                                                                         |  | NUPE/NULIC                                                                |

|                |                                                                                                                                                                                                    |  |                                                |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|
| Risco 1.3:     |                                                                                                                                                                                                    |  | ELABORAÇÃO INSUFICIENTE DO TERMO DE REFERÊNCIA |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                                                    |  | ALTA                                           |
| Id             | Dano                                                                                                                                                                                               |  | Impacto                                        |
| 1.             | Caso a especificação esteja incompleta ou inadequada, poderá comprometer a correta compreensão do objeto pelos fornecedores, gerando propostas incompatíveis com as necessidades da Administração. |  | ALTO                                           |
| Id             | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                    |  | Responsável                                    |
| 1.             | Elaboração detalhada do TR com o apoio de equipe técnica especializada, garantindo clareza, precisão e alinhamento às reais necessidades da DPRJ.                                                  |  | Equipe de Planejamento                         |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                                                                                                               |  | Responsável                                    |
| 1.             | Revisão imediata do Termo de Referência e republicação do edital, se necessário.                                                                                                                   |  | NUPE/NULIC/Equipe de Planejamento              |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                            |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------|
| Risco 1.4:     |                                                                                                                                                                                                                                                 |  | NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                                                                                                 |  | BAIXA                                                      |
| Id             | Dano                                                                                                                                                                                                                                            |  | Impacto                                                    |
| 1.             | Atraso no planejamento da contratação.                                                                                                                                                                                                          |  | MÉDIO                                                      |
| Id             | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                                 |  | Responsável                                                |
| 1.             | Reuniões para alinhamento e aprovação dos artefatos.                                                                                                                                                                                            |  | STIC                                                       |
| 2.             | Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo.                                                                                                        |  | DGI                                                        |
| 3.             | Revisar cuidadosamente os artefatos de planejamento, de modo a verificar suas adequações.                                                                                                                                                       |  | CORED / NUPTI / NUPE                                       |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                            |  | Responsável                                                |
| 1.             | Promover o saneamento e os ajustes técnicos nos artefatos dentro do próprio processo, com base nas recomendações dos órgãos de controle e na análise prévia dos setores competentes, rerepresentando-os para aprovação em regime de prioridade. |  | STIC/Equipe de Planejamento                                |

|                |                                                                                                                                           |  |                                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------|
| Risco 1.5:     |                                                                                                                                           |  | PREÇO DE REFERÊNCIA SUBESTIMADO |
| Probabilidade: |                                                                                                                                           |  | BAIXA                           |
| Id             | Dano                                                                                                                                      |  | Impacto                         |
| 1.             | Poderá provocar licitação deserta ou fracassada.                                                                                          |  | ALTO                            |
| Id             | Ação Preventiva                                                                                                                           |  | Responsável                     |
| 1.             | Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos. |  | NUPEMC                          |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                                                      |  | Responsável                     |
| 1.             | Revisão da pesquisa de preços.                                                                                                            |  | NUPEMC                          |

2 - RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|                |                                                                                                                                        |                                                                    |                      |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Risco 2.1:     |                                                                                                                                        | EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS EXCESSIVAS QUE RESTRINJAM A COMPETITIVIDADE |                      |
| Probabilidade: |                                                                                                                                        | MÉDIA                                                              |                      |
| Id             |                                                                                                                                        | Dano                                                               | Impacto              |
| 1.             | Exigência excessiva de declarações pode limitar a competitividade, afastar fornecedores e resultar em licitação deserta ou fracassada. |                                                                    | MÉDIO                |
| Id             |                                                                                                                                        | Ação Preventiva                                                    | Responsável          |
| 1.             | Adoção de modelo padronizado de exigências, com revisão jurídica e alinhamento ao princípio da razoabilidade.                          |                                                                    | NULIC                |
| Id             |                                                                                                                                        | Ação de Contingência                                               | Responsável          |
| 1.             | Retificação do edital com eliminação ou simplificação de exigências excessivas, seguido de nova publicação.                            |                                                                    | NULIC /CORED / NUPTI |

|                |                                                                                                                                                                  |                                                         |                                   |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Risco 2.2:     |                                                                                                                                                                  | IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DEVIDO A INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS |                                   |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                  | MÉDIA                                                   |                                   |
| Id             |                                                                                                                                                                  | Dano                                                    | Impacto                           |
| 1.             | Eventuais falhas no edital ou no Termo de Referência podem ensejar impugnações, atrasando a continuidade do certame e comprometendo o cronograma da contratação. |                                                         | MÉDIO                             |
| Id             |                                                                                                                                                                  | Ação Preventiva                                         | Responsável                       |
| 1.             | Revisão detalhada dos documentos editalícios e do TR, visando garantir conformidade legal e técnica.                                                             |                                                         | Equipe de Planejamento/NULIC/NUPE |
| Id             |                                                                                                                                                                  | Ação de Contingência                                    | Responsável                       |
| 1.             | Adoção das correções apontadas nas impugnações e reabertura de prazos, quando necessário.                                                                        |                                                         | Equipe de Planejamento/NULIC      |

3 - RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

|                |                                                                                                                                                                                                                                              |                             |                                   |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|
| Risco 3.1:     |                                                                                                                                                                                                                                              | ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO |                                   |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                                                                                              | MÉDIA                       |                                   |
| Id             |                                                                                                                                                                                                                                              | Dano                        | Impacto                           |
| 1.             | Atrasos podem comprometer o atendimento da necessidade e impactar negativamente o funcionamento da DPRJ.                                                                                                                                     |                             | ALTO                              |
| Id             |                                                                                                                                                                                                                                              | Ação Preventiva             | Responsável                       |
| 1.             | Estabelecer um cronograma de implantação modular e por fases, de modo a alinhar os prazos de entrega às dependências internas de adequação predial da Instituição. Reuniões de alinhamento obrigatórias entre as equipes de TI e Engenharia. |                             | DEMANDANTE/EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO |
| 2.             | Prever sanções proporcionais ao dano causado pelo atraso.                                                                                                                                                                                    |                             | EQUIPE DE PLANEJAMENTO            |
| Id             |                                                                                                                                                                                                                                              | Ação de Contingência        | Responsável                       |
| 1.             | Aplicação de sanções contratuais e replanejamento das atividades impactadas.                                                                                                                                                                 |                             | EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO/DEMANDANTE |

|                |                                                                                                                                  |                                                            |                               |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Risco 3.2:     |                                                                                                                                  | INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATAÇÃO PELO FORNECEDOR |                               |
| Probabilidade: |                                                                                                                                  | MÉDIA                                                      |                               |
| Id             |                                                                                                                                  | Dano                                                       | Impacto                       |
| 1.             | A inexecução pode levar à paralisação de atividades essenciais, prejuízo ao interesse público e necessidade de nova contratação. |                                                            | ALTO                          |
| Id             |                                                                                                                                  | Ação Preventiva                                            | Responsável                   |
| 1.             | Análise da capacidade técnica e financeira do fornecedor durante a fase de habilitação.                                          |                                                            | CONTAB/Equipe de Planejamento |
| Id             |                                                                                                                                  | Ação de Contingência                                       | Responsável                   |
| 1.             | Rescisão contratual e convocação dos demais classificados ou nova contratação emergencial, conforme legislação.                  |                                                            | EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO/NUCONT |

|                |                                                                                                                                                            |                                                 |                   |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Risco 3.3:     |                                                                                                                                                            | INADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E ELÉTRICA |                   |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                            | MÉDIA                                           |                   |
| Id             |                                                                                                                                                            | Dano                                            | Impacto           |
| 1.             | Atrasos na instalação e falhas no desempenho da nova rede.                                                                                                 |                                                 | ALTO              |
| Id             |                                                                                                                                                            | Ação Preventiva                                 | Responsável       |
| 1.             | As áreas de Infraestrutura e Engenharia serão responsáveis por elaborar um cronograma detalhado de todas as atividades de adequação dos ambientes.         |                                                 | DGI/DIE           |
| 2.             | Preparação dos locais para a instalação dos APs, o que pode incluir a realização de pequenas obras, instalações elétricas e perfuração de forros de gesso. |                                                 | CORED/NUINF/COTEM |
| Id             |                                                                                                                                                            | Ação de Contingência                            | Responsável       |
| 1.             | Alocar recursos adicionais para acelerar as adequações e garantir a conclusão das obras no prazo.                                                          |                                                 | DGI/DIE           |

|                |                                                                                                                                                                                                           |                                                        |             |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| Risco 3.4:     |                                                                                                                                                                                                           | FALHA OU DESCONTINUIDADE DE CONTRATOS INTERDEPENDENTES |             |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                                                           | MÉDIA                                                  |             |
| Id             |                                                                                                                                                                                                           | Dano                                                   | Impacto     |
| 1.             | A descontinuidade ou falha nos contratos de links de internet ou de suporte técnico pode levar à paralisação total da nova rede WI-FI, comprometendo os serviços e os atendimentos prestados à população. |                                                        | ALTO        |
| Id             |                                                                                                                                                                                                           | Ação Preventiva                                        | Responsável |
| 1.             | Monitorar a vigência, desempenho e os termos dos contratos existentes para evitar interrupções.                                                                                                           |                                                        | DGI/CORED   |
| 2.             | Realizar alinhamento prévio com as empresas contratadas para garantir a capacidade técnica dos serviços já em operação.                                                                                   |                                                        |             |

|    |                                                                                                                                                            |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 3. | Capacitar a Equipe interna para eventual operação da solução.                                                                                              |             |
| 4. | Validar, em fase preparatória, que os links de internet e contratos de suporte vigentes comportam o acréscimo de demanda.                                  |             |
| 5. | Designar formalmente a equipe da CORED para a gestão técnica, visto que o modelo de aquisição exige expertise interna para a configuração da controladora. |             |
| Id | Ação de Contingência                                                                                                                                       | Responsável |
| 1. | Acionar imediatamente a Equipe interna para assumir a operação da solução.                                                                                 | CORED/NUINF |
| 2. | Avaliar a possibilidade de instalação de link de internet redundante para as localidades mais críticas.                                                    | DGI/CORED   |

|                |                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                        |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Risco 3.5:     |                                                                                                                                                                                                                       | OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO |                        |
| Probabilidade: |                                                                                                                                                                                                                       | ALTA                                 |                        |
| Id             | Dano                                                                                                                                                                                                                  |                                      | Impacto                |
| 1.             | A solução pode se tornar tecnicamente defasada, incapaz de atender às novas demandas de largura de banda e segurança, e sem compatibilidade com futuros avanços tecnológicos.                                         |                                      | ALTO                   |
| Id             | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                       |                                      | Responsável            |
| 1.             | Planejar a aquisição de equipamentos de última geração com tecnologia atualizada, como Wi-Fi 7 (IEEE 802.11be), para maior desempenho e projetados para uma vida útil prolongada e que sejam facilmente atualizáveis. |                                      | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| 2.             | Incluir a necessidade de atualizações regulares de firmware e software no plano de manutenção da rede para garantir a segurança e o desempenho.                                                                       |                                      | EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| Id             | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                  |                                      | Responsável            |
| 1.             | Desenvolver um plano de investimento periódico para atualização ou substituição dos equipamentos.                                                                                                                     |                                      | STIC                   |
| 2.             | Prever a possibilidade de novos investimentos para substituição de equipamentos obsoletos.                                                                                                                            |                                      | STIC                   |

|                                                      |                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipe de Planejamento da Contratação                |                                                                                                                 |
| Integrante Técnico (Coordenação do órgão demandante) | Integrante Requisitante (órgão demandante)                                                                      |
| DANIEL RODRIGUES DA COSTA<br>ID Funcional: 5754585   | EDUARDO PEREIRA DA CRUZ<br>ID Funcional: 50080547<br><br>JORGE HUMBERTO DA SILVA LINS<br>ID Funcional: 50780344 |